



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
FACULDADE DE DIREITO
ANA GABRIELLA CARVALHO DE SENNA

**A REGULAMENTAÇÃO DA PROSTITUIÇÃO E A PROTEÇÃO
CONSTITUCIONAL AO TRABALHO: O Projeto Força Feminina e as mulheres em
situação de prostituição do Centro Histórico de Salvador.**

SALVADOR
2018

ANA GABRIELLA CARVALHO DE SENNA

**A REGULAMENTAÇÃO DA PROSTITUIÇÃO E A PROTEÇÃO
CONSTITUCIONAL AO TRABALHO: O Projeto Força Feminina e as mulheres em
situação de prostituição do Centro Histórico de Salvador.**

Monografia apresentada como requisito parcial
para obtenção do título de Bacharel em Direito,
Faculdade de Direito da Universidade Federal da
Bahia.

Orientadora: Prof.^a Dr.^a Renata Queiroz Dutra

SALVADOR

2018

ANA GABRIELLA CARVALHO DE SENNA

**A REGULAMENTAÇÃO DA PROSTITUIÇÃO E A PROTEÇÃO
CONSTITUCIONAL AO TRABALHO: O Projeto Força Feminina e as mulheres em
situação de prostituição do Centro Histórico de Salvador.**

Monografia apresentada como requisito parcial
para obtenção do título de Bacharel em Direito,
Faculdade de Direito da Universidade Federal da
Bahia.

Orientadora: Prof.^a Dr.^a Renata Queiroz Dutra

Aprovado em __/__/__

BANCA EXAMINADORA

Prof.^a Dr.^a Renata Queiroz Dutra

Prof.^a Me Tatiana Emilia Dias Gomes

Prof.^a Dr.^a Isabela Fadul de Oliveira

RESUMO

A presente monografia tem por objetivo discutir as condições de cidadania das mulheres em situação de prostituição do Centro Histórico de Salvador e, através da pesquisa de campo, analisar se a regulamentação da prostituição, nos moldes dos Projetos de Lei apresentados até então na Câmara dos Deputados, efetivamente atende às demandas concretas dessas mulheres, principalmente no que diz respeito às condições de trabalho, à busca por direitos sociais, às perspectivas de continuidade na atividade e à qualidade das relações e redes desenvolvidas em razão do trabalho.

PALAVRAS-CHAVE: Mulher, Trabalho, Prostituição, Regulamentação, Cidadania.

ABSTRACT

This study aims to verify the conditions of civil rights in women in prostitution in the Historic Center of Salvador and, through the field research, to analyze whether the regulation of prostitution, according to the Draft Law presented until then in the Parliament, effectively brings benefits to these women, especially about the working conditions, the search for social rights, the prospects of continuity in the activity and the quality of relationships and networks developed due to work.

KEYWORDS: Women, Work, Prostitution, Regulation, Civil Rights.

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	07
2. O PELOURINHO	09
3. A PESQUISA DE CAMPO	23
A) PERCEPÇÃO SOBRE AS CONDIÇÕES DE TRABALHO: EXPOSIÇÃO À VIOLÊNCIA E ÀS INFECÇÕES SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS	25
B) PROSTITUIÇÃO E BUSCA POR DIREITOS SOCIAIS	31
C) PERSPECTIVAS DE CONTINUIDADE NA PROSTITUIÇÃO	35
D) QUALIDADE DAS RELAÇÕES E REDES DESENVOLVIDAS EM RAZÃO DO TRABALHO	36
E) A REGULAMENTAÇÃO ENQUANTO FORMA DE PROTEÇÃO DO TRABALHO E DA TRABALHADORA	38
4. AS PROPOSTAS LEGISLATIVAS	40
5. CONCLUSÃO	57

1. INTRODUÇÃO

*“Deus entendeu de dar toda magia
Pro bem, pro mal
Primeiro chão da Bahia
Primeiro carnaval
Primeiro pelourinho também”¹*

O Centro Histórico de Salvador representa o primeiro aglomerado urbano do Brasil. Quando os portugueses aqui chegaram, escolheram este local para ser o centro administrativo, religioso, comercial e residencial da colônia e, durante séculos, os bairros que compõem o Centro Histórico de Salvador serviram de moradia para a elite soteropolitana, composta por políticos, médicos, advogados e grandes comerciantes.

Conforme a sociedade se transformava, outras necessidades surgiam e com a chegada do séc. XIX o Pelourinho e adjacências já não servia para seus ilustres moradores, que descortinavam novos bairros da cidade para se estabelecer.

Nesse cenário de evasão, o Centro Histórico de Salvador torna-se a casa dos sujeitos marginais, à margem da sociedade, que durante décadas passam a morar no espaço abandonado sem imaginar a proporção que essa ocupação desordenada teria em um futuro próximo.

Em meio a tantas transformações, encontram-se as mulheres em situação de prostituição do Pelourinho, que diuturnamente frequentam a Praça da Sé e os muitos bares da região, em busca de programas baratos que lhes garantam o seu sustento e o de seus filhos.

A vida de “batalha” ganha o sentido mais literal possível nos becos de paralelepípedos da região, onde essas mulheres são vítimas de agressões físicas, sexuais e psicológicas, dos “clientes”, dos donos das casas, do poder público e dos transeuntes comuns.

Enquanto o Centro Histórico de Salvador foi maquiado para se tornar atração turística capaz de agradar gregos e baianos, o drama dessas mulheres invisibilizadas pela sociedade foi ignorado e elas seguem enfrentando a negação de direitos fundamentais todos os dias.

¹ GIL, Gilberto. **Toda menina baiana**. In: GIL, Gilberto. **Realce**. Warner Music Group, Elektra Records, 1979.

Paralelamente, na Câmara dos Deputados, três Projetos de Lei foram apresentados com o escopo de regulamentar o exercício da prostituição no Brasil, que hoje encontra-se registrada apenas na Classificação Brasileira de Ocupações, sendo vedada pelo código penal a sua exploração por terceiros.

O presente estudo tem por objetivo discutir as condições de cidadania das mulheres em situação de prostituição do Centro Histórico de Salvador, envolvidas nas atividades do Projeto Força Feminina, para comparar as perspectivas destas mulheres com os Projetos de Lei até então apresentados, a fim de averiguar se a regulamentação da prostituição atende às demandas concretas dessas trabalhadoras, em diversos aspectos além do ganho financeiro, como a dignidade e a saúde física e psicológica.

O estudo intenciona apresentar as mulheres prostituídas do Pelourinho e adjacências enquanto sujeitos de direito, salientando a interseccionalidade entre gênero, raça e classe e o conjunto de opressões a que estas mulheres estão submetidas, como forma de evidenciar a razão pela qual elas se prostituem e o motivo pelo qual é imperioso compreender as diversas vivências femininas que existem dentro da prostituição.

2. O PELOURINHO

“Declara à nação,
Pelourinho contra a prostituição
Faz protesto, manifestação
E lá vou eu.”²

Os debates acerca da prostituição frequentemente incorrem no erro de tratar o grupo de mulheres que se prostituem como se homogêneo fosse. Na sociedade patriarcal, branca, heteronormativa e cisgênera a mulher em situação de prostituição encontra-se na base da pirâmide hierárquica social, em que seus direitos fundamentais são desrespeitados e ela torna-se vítima de um conjunto de opressões relacionadas à raça, gênero, classe e também à moral religiosa cristã.

Entretanto, é importante destacar que, embora todo o grupo esteja sujeito à violência física, moral e psicológica, bem como à discriminação social, no conjunto de mulheres em situação de prostituição, existem algumas mais vulneráveis do que outras.

Não se pode considerar igualdade de condições entre a prostituta branca, jovem, universitária, de classe média, que se prostitui em *flats* e grandes boates e a mulher em situação de prostituição negra, de meia idade, sem escolaridade, que se prostitui em bairros pobres ou nas ruas e praças.

Todas são violentadas diuturnamente, no entanto, o segundo grupo está mais indefeso, exposto e desprotegido do que o primeiro, notadamente porque é impossível falar sobre direitos das mulheres sem levar em consideração a interseccionalidade entre raça, gênero e classe. Neste sentido, embora o conjunto mulher prostituída esteja em posição vulnerável na sociedade, o subconjunto mulher prostituída negra pobre está em condição ainda maior de marginalização e fragilidade.

Assim, importa delinear como se construiu o exercício da prostituição soteropolitana no Pelourinho e adjacências, nos moldes como como conhecemos hoje.

A cidade de Salvador foi fundada em 1549 a partir do que hoje se denomina Centro Histórico de Salvador – CHS, que compreende as regiões do Pelourinho, da

² MOÇAMBIQUE, Paulo; TATAU. **Protesto do Olodum**. In: MEL, Banda. **E lá vou eu**. Continental, 1988.

Sé, do Terreiro de Jesus, do Largo do São Francisco e do Santo Antônio Além do Carmo. É a mais antiga cidade brasileira e “foi, durante três séculos, a aglomeração urbana mais importante e mais populosa do Brasil; o seu porto era o principal do país.”³

No século XVI, a colônia portuguesa, por “estar cheia de ouro e prata, muito pau-brasil, açúcar e outras mercadorias, começava a fortificar-se com construções de pedra e cal, em pontos estratégicos, [...], para defender-se das tentativas das ‘armadas inimigas’”⁴

De pronto a região tornou-se o centro político, administrativo, religioso e residencial da colônia e ali foram erigidas as igrejas e os grandes casarões habitados por portugueses ricos, grandes comerciantes e senhores de escravos. A região manteve-se próspera e símbolo da grandiosidade e riqueza de seus habitantes até meados do século XIX.

A habitação no Pelourinho, até então, sustentava-se e tornava-se possível através da exploração do trabalho escravo. Isto porque as construções fortificadas da época, situadas nas ladeiras que caracterizam Salvador, não contavam com saneamento básico, de modo que o abastecimento de água limpa e o escoamento dos dejetos eram realizados pelos negros escravizados. As idas e vindas de pessoas com vasos na cabeça ou no lombo de animais, a caminho das fontes de água, era cena comum na capital da colônia.

A abolição da escravidão trouxe consigo a necessidade de readequação da estrutura familiar, o que ocasionou também uma mudança nos padrões de moradia, trazendo necessidades outras, como a higiene, o saneamento básico e a arborização, de modo que os moradores abastados migraram para outros bairros da capital que estivessem mais adequados às novas exigências.

Sobre este período, Gilberto Freyre narra:

A partir dos princípios do século XIX, a rua foi deixando de ser o escoadouro das águas servidas dos sobrados, por onde o pé bem calçado do burguês tinha de andar com jeito senão se emporcalhava todo, para ganhar em dignidade e em importância social. De noite, foi deixando de ser o corredor escuro que os particulares atravessavam com um escravo na frente, de

³ SANTOS, Milton. **O centro da cidade do Salvador**: estudo de geografia urbana. Salvador, BA: Universidade da Bahia, 1959. 196 p. Originalmente apresentada como tese (Doutorado) - Universidade de Strasbourg, 1958

⁴ MATTOS, Waldemar. **Evolução histórica e cultural do Pelourinho**. Rio de Janeiro: Senac, 1978. 168p.

lanterna na mão, para ir se iluminando a lampião de azeite de peixe suspenso por correntes de postes altos.⁵

Conseqüentemente, “os banqueiros, os grandes exportadores e importadores, as pessoas enriquecidas pelo comércio ou pela indústria, os agricultores mais abastados e os especuladores imobiliários”⁶ mudam-se para os bairros da Graça e da Barra, deixando para trás um Pelourinho esvaziado do simbolismo de luxo e poder, que já não lhes servia como habitação.

Esse espaço, no entanto, não permaneceria desocupado. Os casarões passaram a ser preenchidos pelos sujeitos marginais, fruto da desigualdade social da cidade e de um projeto de abolição feito para excluir a população negra, garantindo-lhes a liberdade tardia ao mesmo tempo em que lhes nega a dignidade e o acesso a direitos na sociedade que então se reestruturava.

Assim, o Pelourinho transformou-se em uma área proletária, onde amontoavam-se ex-escravos e migrantes, que foram atraídos para Salvador para fugir da seca e da fome, a espera de serem absorvidos como mão de obra após a queda da economia rural, sobretudo no século XX, momento em que houve a industrialização na área metropolitana da cidade, com a instalação da Petrobrás em 1947, do Centro Industrial de Aratu em 1967 e do Pólo Petroquímico de Camaçari em 1978.

Os grandes casarões foram sucessivamente divididos, transformando-se em pequenos cômodos e cortiços. A superlotação dos espaços, aliada às antigas dificuldades relacionadas ao saneamento básico e, principalmente, diante da ausência de intervenção do poder público, resultaram em uma rápida degradação do lugar, principalmente no que diz respeito à higiene.

Convertido em bairro pobre, o Pelourinho seguiu abandonado durante a maior parte do século XX. Neste cenário, os grandes prostíbulos, construídos para atender aos ricos habitantes de outrora transformaram-se em “quarto de tabiques amontoados de trastes usados”⁷ onde prostituíam-se mulheres pobres, majoritariamente negras e vindas do interior do estado, em programas baratos pagos pelos homens pobres que

⁵ FREYRE, Gilberto. **Sobrados e mucambos**: decadência do patriarcado rural e desenvolvimento do urbano. 14. ed. São Paulo, SP: Global Ed., 2003. 968 p.

⁶ SANTOS, Milton. **O centro da cidade do Salvador**: estudo de geografia urbana. Salvador, BA: Universidade da Bahia, 1959. 196 p. Originalmente apresentada como tese (Doutorado) - Universidade de Strasbourg, 1958

⁷ MATTOS, Waldemar. **Evolução histórica e cultural do Pelourinho**. Rio de Janeiro: Senac, 1978. 168p

também moravam na região, onde, além de todo o abandono institucional, também sofriam frequentes abusos policiais:

a polícia, por volta de 1932, [...] deslocou as meretrizes da Rua Nova de São Bento, beco Maria da Paz (Sabino Vieira), Carlos Gomes e concentrou-as, desordenadamente, no bairro do Maciel, em franca decadência, de calçamento irregular, passeios quebrados e casario secular parcialmente deformado, caracterizado pela predominância da morada coletiva, sendo o cômodo a unidade habitacional, pondo em relevo o principal traço de sua população, ou seja, a falta de condições econômicas.⁸

Foi nessa zona de cortiços que Jorge Amado passou parte da juventude e que retratou mais tarde, em suas obras, onde criou a Salvador estereotipada de malandros, prostitutas e meninos de rua, que, somente na literatura, conviviam de maneira idílica, contribuindo para o devaneio social de que toda casa de prostituição é, em verdade, um Bataclan⁹ regado a dinheiro, progresso e diversão.

Durante o período de abandono do Centro Histórico de Salvador, organismos internacionais como a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO) e a Organização dos Estados Americanos (OEA) passaram a estabelecer regras para preservação dos bens pertencentes à coletividade.

Neste sentido, entre 1938 e 1945, vários monumentos do centro histórico foram tombados pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN, para garantir a preservação do Largo do Pelourinho e do seu entorno imediato, uma vez que o local possui cerca de três mil edifícios construídos nos séculos XVIII, XIX e XX - o que faz com que a cidade concentre mais da metade dos bens tombados individualmente em todo o Estado da Bahia.¹⁰

Em seguida, foi criada a Fundação do Patrimônio Artístico e Cultural da Bahia (FPACBA), que mais tarde viria a se chamar Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural (IPAC), que, com recursos governamentais, foi encarregada de planejar a recuperação dos imóveis para um posterior aproveitamento da área como centro cultural e turístico.

⁸ MATTOS, Waldemar. **Evolução histórica e cultural do Pelourinho**. Rio de Janeiro: Senac, 1978. 168p

⁹ Bataclan é o famoso cabaré do livro "Gabriela, Cravo e Canela" da autoria de Jorge Amado. O local tem papel central no romance, onde os coronéis iam se encontrar, discutir política e promover grandes festas com as prostitutas que ali trabalhavam.

¹⁰ Disponível em <<http://portal.iphan.gov.br/pagina/detalhes/241>> Acesso em: 03 jan. 2018

As primeiras ações realizadas para atingir o objetivo de aproveitamento da área resultaram no desalojamento da população, sem um plano estruturado de realocação nem expectativa de retorno às moradias de onde foram arrancadas.

Mas foi somente em 1985 que o acervo arquitetônico e paisagístico do local foi tombado como patrimônio da humanidade pela UNESCO. Na condição em que se encontrava, ficou claro que recuperar o conjunto arquitetônico exigia, em paralelo, esboçar uma estratégia de realocação da população que teria que desocupar os casarões que seriam reformados. A restauração deveria ocorrer de forma integrada com a vida das pessoas que ali habitavam, de modo que não houvesse uma gentrificação do local, transformando-o em inacessível para seus tradicionais moradores.

Neste sentido, já previa a Recomendação de Nairóbi de 1976¹¹:

[...]

Considerando que os conjuntos históricos ou tradicionais fazem parte do ambiente cotidiano dos seres humanos em todos os países, constituem a presença viva do passado que lhes deu forma, asseguram ao quadro da vida a variedade necessária para responder à diversidade da sociedade e, por isso, adquirem um valor e uma dimensão humana suplementares,

Considerando que os conjuntos históricos ou tradicionais constituem através das idades os testemunhos mais tangíveis da riqueza e da diversidade das criações culturais, religiosas e sociais da humanidade e que sua salvaguarda e integração na vida contemporânea são elementos fundamentais na planificação das áreas urbanas e no planejamento físico territorial,

Considerando que, diante dos perigos da uniformização e da despersonalização que se manifestam constantemente em nossa época, esses testemunhos vivos de épocas anteriores adquirem uma importância vital para cada ser humano e para as nações que nele encontra, a expressão de sua cultura e, ao mesmo tempo, um dos fundamentos de sua identidade,

[...]

Cada conjunto histórico ou tradicional e sua ambiência deveria ser considerado em sua globalidade, como um todo coerente cujo equilíbrio e caráter específico dependem da síntese dos elementos que o compõem e que compreendem tanto as atividades humanas como as construções, a estrutura espacial e as zonas circundantes. Dessa maneira, todos os elementos válidos, incluídas as atividades humanas, desde as mais modestas, têm, em relação ao conjunto, uma significação que é preciso respeitar.

[...]

Em 1988 houve o marco dos cem anos da abolição da escravatura no Brasil. Neste momento, a região passava por um intenso período de abandono e falta de

¹¹ Disponível em

<<http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Recomendacao%20de%20Nairobi%201976.pdf>> Acesso em: 03 jan. 2018

políticas públicas eficientes. Como resposta, a banda Olodum lançou no carnaval a música “Protesto do Olodum”¹², composta por Tatau e Paulo Moçambique, que clamava os habitantes da região para protestar contra a situação que vivenciavam. A canção foi um sucesso, tendo ganhado inclusive o título de música do carnaval daquele ano. Em continuidade aos protestos iniciados, em 12 de maio do mesmo ano mais de 50 mil pessoas marcharam do Campo Grande à Sé em protesto contra a situação dos negros na Bahia.¹³

Em meio à agitação política e enquanto pairava o impasse e a dificuldade de promover uma restauração que respeitasse os habitantes do Pelourinho, Antônio Carlos Magalhães foi eleito, em 1991, para o cargo de governador da Bahia.

O então governador definiu como prioridade da sua gestão a recuperação do Centro Histórico de Salvador com o objetivo de transformá-lo em atração turística local.

Assim, o IPAC divulgou o projeto de restauração, no qual se preservaria “a volumetria (fachada) do conjunto, sem a obrigação de manter a originalidade das instalações internas dos imóveis”¹⁴, a fim de diminuir os custos do empreendimento.

Na prática, o projeto de restauração representava uma grande demolição de todo o conjunto arquitetônico, histórico e cultural, considerando como patrimônio tão somente o exterior dos imóveis. O projeto ignorou o valor cultural da arquitetura barroca do maior conjunto arquitetônico do período colonial da América Latina. Não considerou o valor artístico e histórico inestimáveis da estrutura dos imóveis, escadarias, portas e janelas e, muito menos, considerou que os “sobrados da velha São Salvador, [onde] há lembranças de donzelas, do tempo do Imperador”¹⁵ haviam se transformado em moradia para diversos indivíduos que durante décadas habitavam o local, sem ter para onde ir diante da destruição desmedida de suas habitações.

Seguindo o projeto apresentado, o IPAC passou a cadastrar moradores, garantindo a realocação para outros imóveis. Aos que não aceitassem, seria ofertada

¹² MOÇAMBIQUE, Paulo; TATAU. **Protesto do Olodum**. In: MEL, Banda. **E lá vou eu**. Continental, 1988.

¹³ OLIVEIRA, Augusto de Sá. **Música e Cultura Popular: Olodum, Pelourinho e Imaginário**. FACOM/UFBA

¹⁴ ZANIRATO, Sílvia Helena. **A Restauração do Pelourinho no Centro Histórico de Salvador, Bahia, Brasil**. Potencialidades, Limites e Dilemas da Conservação de Áreas Degradadas. História, Cultura e Cidade. Publicação Online em 15 de outubro de 2007

¹⁵ CAYMMI, Dorival. **Você Já Foi à Bahia?** In: CAYMMI, Dorival. **Setenta anos**. Funarte, 1984.

uma ajuda financeira para custear o aluguel provisório, assegurando a volta assim que a restauração tivesse fim.

Conseqüentemente, em conjunto com a Polícia Militar, foi realizada a “higienização” social do Pelourinho. Pessoas em situação de rua, mulheres em situação de prostituição, vendedores ambulantes e os loucurizados foram arrebatados à força, vítimas de todo tipo de violência, para esvaziar o lugar e torna-lo agradável e convidativo para o turista.

De pronto a mudança foi percebida pela sociedade. A intensa propaganda sobre o policiamento ostensivo, com frequentes episódios de violência contra os moradores pobres do Pelourinho, criou a ideia de segurança para andar pelos becos. As fachadas foram pintadas de cores vivas, restaurantes e lojas se abriram e o local deu espaço à eventos e shows.

Assim, a recuperação foi amplamente comemorada e passou a ser exemplo de interferência bem-sucedida, destacando-se a nível nacional e internacional nos meios de comunicação.

A coroação do sucesso da restauração-demolição veio em 1996 com a vinda do cineasta, escritor e produtor Spike Lee e do astro Michael Jackson para Salvador, a fim de filmar o *clip* da música “*They don’t care about us*” no Pelourinho. Apesar do protesto contido na música, o *clip* foi usado como propaganda governamental e os olhos da imprensa Brasil afora voltaram-se para o Centro Histórico de Salvador, para o Olodum, para o amontoado de casinhas coloridas e igrejas barrocas e, nos 15 minutos de fama afro-axé-pop que o Pelourinho experimentava, foi ignorado o drama dos indivíduos excessivamente marginalizados que enfrentavam a realidade de não poder mais voltar ao Pelourinho.

A retirada dos moradores foi sem volta e o IPAC alegou que a medida era justa, visto que nenhuma dessas pessoas era proprietária dos imóveis em que residiam. Assim, foi calculada uma indenização a ser paga para os que aceitassem sair da residência. Em verdade, a referida indenização foi pensada apenas para dar um ar de legitimidade às expulsões, posto que o valor a ser pago ficou entre 3 e 6 milhões de cruzeiros, que equivalia entre 5 e 10 salários mínimos vigentes na ocasião.¹⁶

¹⁶ ZANIRATO, Sílvia Helena. **A Restauração do Pelourinho no Centro Histórico de Salvador, Bahia, Brasil**. Potencialidades, Limites e Dilemas da Conservação de Áreas Degradadas. História, Cultura e Cidade. Publicação Online em 15 de outubro de 2007

Diversos moradores saíram de suas casas e os que não aceitaram, foram despejados à força. Logo em seguida, quem aceitou a indenização, percebeu a insignificância da quantia, que não dava para comprar nenhum barraco. Ademais, é necessário considerar a localização geográfica do Pelourinho, que está perto de grande centro comercial de Salvador, próximo aos bairros do Campo Grande, Barra e Graça, de fácil acesso à Cidade Baixa, perto da praia e dentro do circuito do carnaval. Logo, é perfeitamente compreensível a relutância dos moradores da região em ter que se deslocar para outros bairros mais pobres da cidade, localizados em áreas suburbanas, longe do centro e contando com a insuficiência dos serviços públicos como transporte, escolas e hospitais.

Deste modo, muitos moradores despejados acabaram por voltar ao Pelourinho e adjacências, desta vez para morar nas ruas, pedir esmolas e se prostituir nos bancos da Praça da Sé.

É nesse cenário, no bairro que se esforçava para expulsar seus moradores tradicionais, que surge em Salvador o Projeto Força Feminina. O projeto é “uma instituição social, de caráter pastoral, iniciativa do Instituto das Irmãs Oblatas do Santíssimo Redentor que tem por missão a promoção integral das mulheres em situação de prostituição, de maneira a colaborar no processo de conscientização e inserção cidadã.”¹⁷

A Congregação de Irmãs Oblatas do Santíssimo Redentor é um grupo de freiras da Igreja Católica que foi fundado em 1870, na Espanha, pelo padre José Serra e por Madre Antonia, motivados pela miséria em que se encontravam as mulheres em situação de prostituição da época.¹⁸

Atualmente, a Congregação de Irmãs Oblatas está presente em diversos países, como Angola, Argentina, Brasil, Colômbia, Espanha, Estados Unidos, Filipinas, Guatemala, Itália, México, Porto Rico, Portugal, República Dominicana, Uruguai e Venezuela.

No Brasil, a Congregação encontra-se nas cidades de Salvador e Juazeiro, na Bahia, na cidade de Santo Amaro em São Paulo e em Belo Horizonte, Minas Gerais.

¹⁷ Disponível em <<http://projetoforcafeminina.blogspot.com.br/p/quem-somos.html>> Acesso em 03 jan. 2018

¹⁸ Apesar de inserto na moral da Igreja Católica, o grupo dialoga com o tema a partir de sua compreensão social

O Projeto Força Feminina chegou ao Pelourinho no ano 2000, com sede na Rua Saldanha da Gama, tendo em vista a posição estratégica do local que está na rota do turismo sexual. O objetivo do grupo é construir perspectivas para o enfrentamento de situações de violência contra a mulher em situação de prostituição e elaborar propostas para diminuir a violência contra essas mulheres.

A unidade conta com uma equipe multidisciplinar formada por religiosas, funcionárias e voluntárias e possui uma proposta pedagógica que se baseia em processos de humanização e conscientização. As linhas de atuação do projeto voltam-se para impulsionar uma proposta pedagógica de atenção integral às mulheres, promover e fomentar a cidadania e a sensibilização em relação ao protagonismo das mulheres acompanhadas, favorecer a capacitação e formação integral que contemple as dimensões educativa, sócio política, espiritual e psicológica das mulheres e impulsionar as expectativas da mulher na perspectiva da sustentabilidade na linha da ECOSOL (Economia Solidária e Cooperativa)¹⁹

Atualmente o projeto se desenvolve através da abordagem social, da acolhida e atendimento psicológico e dos encaminhamentos à rede socioassistencial.

Na abordagem social o grupo faz visitas aos locais de prostituição (ruas, bares, praças e boates) notadamente na Ladeira da Montanha, Ladeira da Conceição, Comércio, Barroquinha, Cine Prive do Centro, Praça da Sé e Patamares, para promover a resolução de necessidades imediatas, como a distribuição de preservativos. A partir deste encontro, essas mulheres são convidadas a conhecer o projeto e a equipe busca a inserção delas na rede de serviços socioassistenciais.

A acolhida e o atendimento psicológico se caracterizam pelo acolhimento em espaços destinados à recepção, atendimento individualizado com privacidade, atividades coletivas e espaço de convivência. O projeto tem uma agenda dinâmica com atividades diferentes programadas para cada dia da semana, através das quais são realizados debates, palestras, rodas de conversa e de oração sobre os problemas diários que afligem as mulheres atendidas e também sobre os temas trazidos pelas educadoras para serem debatidos com o grupo.

O Força Feminina trabalha com temas-eixo que duram cerca de três meses cada um. Esses temas são decididos anualmente, no planejamento da Congregação

¹⁹ Disponível em <<http://projetoforcafeminina.blogspot.com.br/p/quem-somos.html>> Acesso em 03 jan. 2018

Oblata, realizado em conjunto com a organização dos demais projetos nas outras cidades, configurando uma atuação em rede. São definidos temas macro, como saúde por exemplo, e durante o período programado esse tema é seccionado e trabalhado, através de campanhas como a do outubro rosa, encaminhamento para exames de detecção de ISTs, informes sobre a necessidade do uso de preservativo, o alerta para o risco das seringas e giletes compartilhadas, além de outras recomendações de higiene.

Esses assuntos são tratados de maneira didática, através das aulas de dança, artesanato, rodas de conversa e até mesmo nas tardes de salão de beleza. As mulheres são tratadas como cidadãs, com respeito à sua vida e dignidade, sem que haja um estigma quanto à atividade que exercem, que não é suavizada para parecer mais palatável. Ali elas têm liberdade para se identificarem como mulheres em situação de prostituição sem receber o tratamento de pecadoras, doentes ou pessoas de menor valor social.

O encaminhamento à rede socioassistencial é resultado de um trabalho conjunto do projeto, articulado com os serviços de outras políticas públicas setoriais, com demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos que se mobilizam para garantir o exercício da cidadania. Esse trabalho é de fundamental importância na medida em que a mulher em situação de prostituição, sobretudo a mulher pobre, da prostituição característica do Pelourinho e adjacências, é tratada como uma cidadã de menor valor na sociedade e frequentemente tem seus direitos vilipendiados nas instituições públicas que deveriam lhe garantir melhores condições de vida.

São frequentes os casos de mulheres atendidas no projeto que tem dificuldade de conseguir preservativos nos postos de saúde e que enfrentam perguntas constrangedoras na frente de todos, sobre qual a necessidade de uma quantidade maior de preservativos. Ressalte-se que esse tipo de questionamento é feito tão somente com o intuito de constranger e violentar, dado que é realizado em público, de maneira agressiva por profissional outro que não a assistente social.

Essa é só uma das diversas violências institucionais praticadas contra as mulheres em situação de prostituição da área do Centro Histórico de Salvador. Sabendo disso, o Projeto Força Feminina se articula com outros grupos para garantir às mulheres a efetivação dos seus direitos e inscrição em projetos governamentais como “Bolsa-Família” e “Minha Casa Minha Vida”.

Entre os parceiros do Projeto destacam-se a Delegacia de Atendimento à Mulher (DEAM) de Brotas e de Periperi, o Centro de Referência Loreta Valadares, o Movimento de População de Rua, os Postos de Saúde 19º Pelourinho, São Francisco e Ramiro de Azevedo, o CHAME (Centro Universitário de Apoio à Mulher), o Núcleo de Enfrentamento ao Tráfico de Seres Humanos, a SPM (Superintendência de Políticas para Mulheres) e o Ministério Público do Estado da Bahia.

Em pesquisa realizada pelo Projeto no ano de 2007, o público foco atendido são mulheres entre 26 e 35 anos, seguido de um número significativo de mulheres acima dos 40 anos, originárias do interior da Bahia, e de outros estados como Rio de Janeiro, São Paulo, Alagoas, Pernambuco e Sergipe. No que tange a escolaridade, 64,6%, tem o ensino fundamental incompleto e somente 5,2% completou o ensino médio. 40,6 % são negras, 6,2% brancas, 5,2% pardas, 2,1% ameríndias. 67,7%, das mulheres são solteiras, 18,7% vivem com companheiros ou companheiras. Possuem em média de um a três filhos, e 55,2% sustentam a casa sozinhas. Mais de 60% das mulheres entraram na prostituição com menos de 20 anos, sendo que a maioria destas entrou depois dos 15 anos (38,5%).

Através desses dados percebe-se que a maioria das mulheres atendidas é negra, de baixa escolaridade e muitas começaram a se prostituir antes de completar 18 anos, portanto, antes de adquirirem capacidade civil, o que fragiliza a discussão sobre a liberdade de escolha da profissão.

As atividades desenvolvidas pelo Projeto constantemente enfrentam a barreira do alto índice de analfabetismo. A dificuldade para ler e escrever representa um empecilho para o desenvolvimento de outras capacidades. Não é possível, por exemplo, promover aulas de informática e dificulta sobremaneira o trabalho com literatura.

Para resolver este problema, a equipe já contou com a parceria com o TOPA (Todos Pela Alfabetização), programa governamental para promover a alfabetização aos que não puderam efetuar os estudos em idade regular, e com um educador particular, contratado pelo projeto. Ambas iniciativas não atingiram o resultado esperado, de modo que os planos para 2018 envolvem a contratação de um educador especializado em alfabetização de adultos.

Durante os debates sobre sexualidade percebe-se que muitas mulheres encaram com “naturalidade” o estupro, a violência física e a resistência masculina em

usar preservativo. Existe uma relutância em enxergar determinadas atitudes como atos de violência, dado que, pela habitualidade com que elas vivem isso, tendem a encarar como algo trivial e situações inerentes à prostituição.

Neste sentido, explica a coordenadora do Projeto Força Feminina:

a gente tem vários relatos de mulheres que sofrem estupro por exemplo e não reconhecem. Porque elas falam “ah foi só um cliente que saiu sem pagar” e a gente sabe que na verdade não é. São muitas mulheres exploradas, muitas mulheres que sofrem violência sexual e elas não conseguem perceber que é violência. Porque não conseguem? Porque elas acham que estão na prostituição, já trabalham vendendo o corpo, já há a mercantilização do corpo mesmo então pra elas é naturalizado, é algo que banalizou. Então a gente tenta fazer esse trabalho de conscientizar elas de que não, isso também é um processo de violência!

No Projeto, é realizado um trabalho de desconstrução desse pensamento, na intenção de mostrar para elas que a mulher em situação de prostituição não é um sujeito inferior e, portanto, não tem que se submeter a tantas agressões.

Este é um debate muito delicado, posto que, se de um lado a mulher é agredida pelo cliente, pelo marido ou pelo cafetão, se ela tomar coragem para denunciar, será agredida também na delegacia, pelos policiais militares e pela instituição e sofrerá ainda a represália do agressor quando este tomar conhecimento da denúncia, uma vez que não são adotadas medidas protetivas eficientes para separar a vítima do ofensor.

A ida da mulher prostituída à delegacia para denunciar uma agressão sofrida representa uma verdadeira *via crucis*. Primeiro porque a depender do traje que esteja usando, ela nem sequer pode adentrar o espaço físico. Como muitas mulheres são agredidas no exercício da prostituição, por óbvio, são situações em que se encontram seminuas ou com roupas curtas, sendo inadmissível a possibilidade de ter que ir até em casa, trocar de roupa, para só então realizar a denúncia. Deste modo, dificilmente a denúncia chega até a delegacia.

Quando, raramente, isto acontece, o que vem em seguida são novos abusos institucionais. Isto porque mesmo as delegacias especializadas ao atendimento à mulher, como a DEAM de Brotas e de Periperi, não possuem uma estrutura adequada para o acolhimento e registro das denúncias. O atendimento ocorre somente de segunda à sexta feira posto que a equipe conta somente com uma psicóloga e uma assistente social, que não são policiais e, conseqüentemente, têm uma escala de

trabalho e plantões diferenciada. O atendimento realizado por policiais homens geralmente resulta na insistente negativa de reconhecer a agressão porque, no momento em que ela ocorreu, a vítima estava exercendo a prostituição, o que culmina em declarações absurdas como por exemplo “puta gosta de apanhar”.²⁰

Quando diferente, caso o agressor seja um sujeito marginalizado, usuário de drogas ou que já tenha passagem pela polícia, o que ocorre é que, em vez de registrar a ocorrência, os policiais vão atrás do sujeito para espancá-lo. Esse tipo de abuso do poder de polícia e completo desprezo pelo Estado Democrático de Direito gera no agressor um ódio ainda maior pela denunciante, o que acarreta em novas e seguidas agressões, como retaliação pela denúncia realizada.

Isso faz com que as mulheres prostituídas sofram agressões em silêncio, pois têm medo do agressor, mas também têm medo do Estado, medo de não poder voltar ao local em que se prostituem e medo de serem assassinadas em retaliação.

O Projeto Força Feminina não tem o objetivo utópico de fazer com que as mulheres atendidas deixem, imediatamente, de exercer a prostituição somente por frequentarem a sede. Conforme será abordado mais adiante, as mulheres em situação de prostituição do Pelourinho e adjacências não exercem essa atividade por escolha livre e desimpedida, no entanto, é o que lhes garante sustento. Embora essas mulheres não tenham o desejo de continuar na prostituição, elas não vão abandonar o ofício tão somente por causa da conversa ou das oficinas de artesanato. A urgência de se alimentar, de alimentar os filhos é grande, logo o objetivo do Projeto não pode ser o de realizar uma mudança drástica e abrupta no cotidiano das atendidas. Conforme descreve Gabriela Leite:

Tinha também uma mulher que insistia em oferecer umas aulas de artesanato para as prostitutas, sem nenhum êxito. A grande ideia dela era ensinar as meninas a pintar florzinha em pote de maionese Hellmann's e colocar babado naquela tampa laranja. E diziam que aquilo era uma alternativa de renda para a puta!²¹

O propósito da equipe é ofertar às mulheres assistidas um novo grupo social, relacionado, mas não inserido dentro do universo da prostituição, onde elas estão protegidas da violência e assistidas por pessoas interessadas em ajuda-las a se

²⁰ O relato foi colhido durante a pesquisa de campo, realizada na sede do Projeto Força Feminina, durante uma das atividades de roda de conversa.

²¹ LEITE, Gabriela. **Filha, Mãe, Avó e Puta**. Epub: Objetiva, 2009. 228p.

tornarem sujeitos de sua própria história, bem como direcioná-las para que possam perseguir seus direitos.

O Projeto assume a responsabilidade governamental de garantir direitos à mulher em situação de prostituição sem levar em consideração a atividade que exercem e, principalmente, de oferecer auxílio para aquelas que, por seus próprios motivos, não desejam mais se prostituir.

Isto porque, embora sejam ainda muito rasos, já existem iniciativas legislativas que garantem visibilidade às mulheres em situação de prostituição, decorrentes principalmente do ativismo de milhares de pessoas, como Gabriela Leite e o escândalo midiático que foi o lançamento da grife Daspu²².

Diante da inexistência de políticas públicas que ofereçam suporte à mulher que deseja deixar a prostituição, existem três Projetos de Lei que intencionam regulamentar a atividade, quais sejam, 98/2003, da autoria de Fernando Gabeira, 4244/2004, de Eduardo Valverde, e 4211/2012, de Jean Wyllys, este último, batizado de “Projeto de Lei Gabriela Leite”.

No entanto, primeiro importa descortinar as condições reais da prostituição característica do Centro Histórico de Salvador para, em seguida, ser possível pensar em uma regulamentação que atenda aos anseios e necessidades dessa população, posto que, conforme ensina Gabriela Delgado²³:

O trabalho em condições precárias está excluído do postulado jurídico do direito ao trabalho, vez que não se enquadraria como direito fundamental ao trabalho digno e, sim, como artifício de crua mercantilização da força de trabalho humana.

Não é possível pensar em regulamentar a atividade sem antes conhecer os pormenores das mulheres que a exercem diariamente. Para tal, as reflexões feitas na presente monografia partem da investigação empírica com mulheres que integram o Projeto Força Feminina e, por isso, o contexto e a singularidade dessa realidade atravessam a pesquisa.

²² Disponível em <<http://daspu.com.br/>> Acesso em 03 jan. 2018

²³ DELGADO, Gabriela Neves. **Direito fundamental ao trabalho digno**. São Paulo, SP: LTr, 2006. 256 p.

3. A PESQUISA DE CAMPO

“A carne mais barata do mercado é a carne negra
Que vai de graça pro presídio
E para debaixo do plástico”²⁴

Diante do cenário delineado no capítulo anterior, o objetivo deste capítulo é analisar a rotina e as perspectivas das mulheres em situação de prostituição no Centro Histórico de Salvador, por meio da pesquisa de campo realizada, para avaliar a regulamentação da prostituição através das suas vivências no exercício da atividade, a fim de concluir se as possibilidades e benefícios colocados nos projetos de lei de regulamentação da profissão adquirem sentidos compatíveis com as vivências e experiências dessas mulheres.

A pesquisa foi realizada através de um roteiro de entrevista semiestruturado, durante as tardes na sede do Projeto Força Feminina, com as mulheres atendidas pela instituição. Foram entrevistadas cinco mulheres em situação de prostituição, cujos nomes permanecem em sigilo para proteger suas identidades, bem como a coordenadora e administradora do Projeto, que também tiveram as identidades preservadas. Uma das entrevistadas se arrependeu e pediu para que a sua entrevista não fosse utilizada na pesquisa, vontade que foi respeitada.

As entrevistas foram realizadas através da técnica da escuta livre, com valorização da fala espontânea das trabalhadoras, por meio da mediação de uma funcionária do grupo por quem as mulheres atendidas têm muito apreço e apenas depois de semanas de frequência às atividades do Projeto. Cada entrevista teve duração média de 20 minutos e foram encerradas pelas entrevistadas, que diziam não ter mais nada a acrescentar.

A pesquisa evidenciou o desgaste das mulheres atendidas para conceder entrevistas, em virtude do grande assédio dos pesquisadores, que não costumam voltar para apresentar os resultados obtidos depois de grandes sessões de coleta de depoimentos.

Além disso, existe uma resistência muito grande das mulheres atendidas no Força Feminina em participar de pesquisas, em função de uma entrevista realizada

²⁴ MYUKA, Marcelo; CAPPELLETTI, Ulisses; JORGE, Seu. **A Carne**. In: SOARES, Elza. **Do cóccix até o pescoço**. Maianga Discos, 2002

anos atrás, por um programa de televisão, que as filmou na Praça da Sé e exibiu as filmagens na televisão, sem que houvesse autorização delas para tal. Esse episódio causou uma série de complicações nas vidas dessas mulheres, visto que muitas que se prostituem em segredo foram vistas por seus familiares no referido programa.

O roteiro de perguntas investigou a história de vida das entrevistadas, o seu trabalho, a sua compreensão sobre os direitos sociais atendidos na atividade e as perspectivas de continuidade na prostituição.

Com relação à coordenadora e à administradora, a entrevista apurou o trabalho delas na sede do Projeto Força Feminina, quais as perspectivas que o grupo objetiva oferecer às mulheres atendidas e o que elas julgavam que poderia ser feito para melhorar a realidade das mulheres em situação de prostituição.

O referencial teórico utilizado para a realização da pesquisa empírica foi a tese de doutorado de Renata Queiroz Dutra, “Trabalho, Regulação e Cidadania: a dialética da regulação social do trabalho em *call centers* na Região Metropolitana de Salvador”.

A análise observará quatro marcos principais, quais sejam, as condições de trabalho, a busca por direitos sociais, o desejo de continuar ou não na prostituição e a qualidade das relações e redes estabelecidas a partir do trabalho. Deste modo, será possível esquadrihar se a regulamentação da prostituição, nos moldes em que tem sido proposta na Câmara dos Deputados, atende aos anseios do público alvo da lei e, ainda, determinar quais são as necessidades urgentes desta população.

Ao analisar a regulamentação da prostituição, importa destacar a observação de Gabriela Neves Delgado de que “ao mesmo tempo em que o trabalho auxilia na construção da identidade social do homem, pode também destruir a sua existência, caso não existam condições mínimas para o seu exercício em condições de dignidade”.²⁵

Pretende-se ainda dialogar sobre o valor social do trabalho e os fatores que delineiam o trabalho digno, de modo que ele possa ser caracterizado de maneira objetiva e despido de padrões pessoais e religiosos.

²⁵ DELGADO, Gabriela Neves. **Direito fundamental ao trabalho digno**. São Paulo, SP: LTr, 2006. 256 p.

A) PERCEPÇÃO SOBRE AS CONDIÇÕES DE TRABALHO: EXPOSIÇÃO À VIOLÊNCIA E ÀS INFECÇÕES SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS

Neste sentido, sobre as condições de trabalho enfrentadas na “batalha”, como as entrevistadas chamam o exercício da prostituição, estas responderam:

O trabalho era muito triste né? Às vezes eu ia pro pistão, saía de carro, tinha uns que botava arma na minha cabeça, dizia que ia me usar e me matar, e lá me usava e não pagava né? Por misericórdia ainda me trazia e me deixava no mesmo lugar que me pegou. De outras vezes tive várias cenas de terror horríveis, indo fazer programa fora com homens, saindo de carro, pra ter o meu sustento. Muito triste... eu mesma não tinha paixão nenhuma de voltar a tentar uma sobrevivência nesse lado de vida não. Se você tem um dinheirinho pra você sobreviver é difícil, se você não tem recurso nenhum você vai virar mendigo

(mulher em situação de prostituição, entrevista nº 1)

É, existem os riscos né? Nos quartos os homens tá querendo de qualquer jeito, paga mixaria e quer mais, mais e mais. Graças a Deus nunca fui violentada no quarto né? Mas outras colega aí já foram, né? Quando eu vou pro quarto eu oro, peço muito a Deus para... eu sou medrosa, viu? Olha que eu já tou com 51 anos de idade e mais de 30 anos de brega já... mesmo assim, dá medo ainda, dá muito medo. É muito perverso, que teve uma que morreu no quarto aí, que mataram. Morreu enforcada. O cara até hoje ainda fica na praça aí, ele aparece na praça aí. A mulher saiu com ele, porque a mulher quebrou ele, tentou roubar ele, aí ele matou ela.

(mulher em situação de prostituição, entrevista nº 2)

Mas eu sempre digo, aqui você vai pegar um vírus, que eu tenho... peguei o vírus de sífilis, que vai ficar comigo até a morte né? É arriscada, muito arriscada a praça. A vida de prostituição é arriscada, a gente pode ser até morta. As vezes quando tem um programa assim "quero dormir com você", a gente já fica com o pé atrás. Aí assim de andar com uma tesoura na bolsa, tentar se livrar de alguma coisa. Já andei com muita coisa cortante, aí a polícia ia pegar, mas não era coisa séria, era uma tesoura, um alicate. Alicate a gente pode meter num pescoço e matar. A tesoura também. Porque a gente não vai ter força com um homem né? Mas a gente tem que ter uma estratégia, né? Pra poder combater o problema que ele queira fazer com a gente.

(mulher em situação de prostituição, entrevista nº 3)

Dentro de um carro, fui fazer um programa com um rapaz e na hora ele disse assim: "pode confiar, vou lhe pagar assim que a gente terminar", eu tinha o que? 20 anos de idade. Aí eu disse a ele: "é, vai me pagar?", ele "vou". Aí ele fez o sexo comigo e quando foi na hora que eu disse "cadê meu dinheiro?", aí ele puxou a barra de ferro debaixo do carro e falou "aqui seu dinheiro", aí eu abri a porta e sai correndo. Ou seja, eu fiquei com ele de graça praticamente. Nesse dia eu chorei pra me acabar.

(mulher em situação de prostituição, entrevista nº 4)

Todos os relatos têm em comum a ausência total de segurança no exercício da atividade, que não seria contornada com a regulamentação. Estupro, homicídio, feminicídio, lesão corporal e ameaça já são condutas tipificadas no Código Penal e

ainda assim, essas mulheres são diuturnamente vítimas de tais condutas. O Estado já se mostra incapaz de atender a todas as denúncias de violência contra a mulher e a situação é ainda mais grave quando a vítima é uma mulher prostituída, em virtude do estigma da profissão e do preconceito da sociedade.

Além da violência física, os riscos sempre presentes no exercício da prostituição são o de contaminação por Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST). Destaque-se que a terminologia Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST) passa a ser adotada em substituição à expressão Doenças Sexualmente Transmissíveis (DST), porque destaca a possibilidade de uma pessoa ter e transmitir uma infecção, mesmo sem sinais e sintomas.²⁶

Perguntada sobre a existência de “clientes” que não querem utilizar preservativo, a entrevistada nº 04 respondeu:

Já, mas assim, eu sou muito paciente, muito carinhosa no quarto, aí eu tapeio e digo "oh mô, eu tenho esse corpo, você sabe o que eu tenho dentro de mim? você não vai saber o que eu tenho dentro de mim. Então assim, sua mulher tá em casa, sua mulher é uma mulher direita...", eu passo isso pra eles, por mais que não seja, né? Eu não vou saber. Aí eu digo "então você vai querer passar uma doença pra sua mulher? Porque eu com esse corpo não significa que eu não tenho nada", "mas você não se garante não?", "não, eu me garanto, mas eu não sei, eu saio com outros homens e se a camisinha estourou esses dias e você não sabe? e aí?". É sempre tapeando, entendeu? Tem muitos [que não querem usar], se pudesse acho que todos. É difícil um que queira com camisinha.

Há ainda outros relatos sobre a resistência masculina em usar preservativo e o medo da AIDS:

Tinha uns que queria forçar [sexo sem preservativo], mas aí a gente dava um jeito de falar mais alto dentro do quarto e aí a gente já dava um tapa na parede e os donos da casa e garçom e tudo já chegava logo junto, "é o quê que tá acontecendo aí?". E já botava a gente pra fora e já mandava o cara ir embora. (mulher em situação de prostituição, entrevista nº 1)

Um risco, minha filha, é a AIDS, porque as vezes eles lascam a camisinha. Eu fui uma vez de um cara que tava de AIDS e eu nem sabia, ele ia tirando a camisinha, eu disse "não, assim não", eu caí fora, pulei da cama, eu disse "assim não, coloca a camisinha, não te conheço direito", aí no outro dia fiquei sabendo que ele tava de AIDS, viu? A gente corre esse risco. tem que ficar esperta mesmo, usar a camisinha pra tudo, até porque aí na praça tá uma empestiação danada de mulher de AIDS aí e os homens também empestiado e bota as mulher. Tem um homem aí que é empestiado e bota em cima da mulher, só que eu já tou ligada que eu sei quem é.

²⁶ Disponível em <<http://www.aids.gov.br/pt-br/publico-geral/o-que-sao-ist>> Acesso em 10 jan. 2018

(mulher em situação de prostituição, entrevista nº 2)

É, que a gente sempre, eu digo pras novatas, né? Como eu faço muito exame não dá nada, mas a gente sempre fica com aquele pezinho atrás de dar AIDS, né?

[...]

Mas falar pra que ninguém entre nessa! Porque pra ter essa vida de prostituta, tem que ter sangue na veia, a gente tem que ter 7 diabos, é muito arriscado, viu? Arriscado no problema da AIDS, da doença, e de pegar um cara agressor, um psicopata que mata...

(mulher em situação de prostituição, entrevista nº 3)

Deste modo, fica evidenciado a partir das narrativas que não é suficiente regulamentar a profissão, se não existem meios de garantir o exercício digno e seguro da atividade. Ainda que a regulamentação ocorra de modo a restringir o exercício da prostituição somente nos prostíbulos e longe das ruas, não se mostra eficaz para proteger as mulheres, notadamente porque esse modelo de exploração sexual traz outras implicações, como a extensão dos horários e o uso de substâncias psicoativas, conforme observa-se:

[O trabalho no prostíbulo] começava 9h do dia e não tinha hora pra terminar. No mínimo assim era 3 horas da manhã, 4 horas da manhã que terminava e aí era muito ruim né? Porque a pessoa tem que beber, eles exigem, eles pedem... não exigem, mas pedem pra pessoa beber, pedir doses, beber bastante cervejas, chamar os homens pra namorar pra dar muito lucro de quarto, de bebidas... certo? Então tinha vez que eu chegava a vomitar até quase 30 vezes por dia, pra pode aguentar mais bebida no estômago pra que eles vissem que eu tava realmente dando lucro na casa ou que eu tivesse me deitando com homem ou não, pra que eles não mandasse eu embora. E como a falta de emprego daquele tempo, aquela boate que eu trabalhava era também a minha moradia e eu tinha medo de ir pra dentro de casa e ser expulsa novamente. Era muito triste.

(mulher em situação de prostituição, entrevista nº 1)

Perguntada sobre se sentia segura na casa de massagem onde trabalhou, a entrevistada nº 03 responde:

Não! Dava briga, xingamento, confusão. E ele explorava né? Passava do horário...

É evidente as diversas formas de abusos sofridos por essas mulheres, por parte dos “clientes”, dos donos dos bares, prostíbulos e casas de massagens e também por parte do poder público, senão veja-se o relatado pela entrevistada nº 3:

Porque quando a gente fala com polícia, chama a gente de vagabunda. Se for falar com polícia ele fala "o que é que você quer sua vagabunda?". Nós somos tratadas como vagabunda pra polícia. Eles não têm como nos... é, já fui uma vez na delegacia, prestar queixa de um rapaz, aí a própria delegada: "baixa a voz, você é da praça... uma mulher prostituta, fale baixo". E a polícia, qualquer coisa que a gente vá relacionar a ter qualquer escandalozinho, envolvendo polícia, eles chamam "a gente vai abrir um debate". A gente é um lixo pra eles.

Essas situações tornam perceptível o entendimento de que a regulamentação da prostituição tal como formulada, não apresenta mecanismos hábeis a modificar o meio ambiente de trabalho das mulheres em relação à exposição à violência e à periclitación da saúde.

Enquanto os Projetos de Lei buscam garantir o funcionamento das casas de prostituição, sob a justificativa de caminhar "no sentido da efetivação da dignidade humana para acabar com uma hipocrisia que priva pessoas de direitos elementares"²⁷ na prática, existem direitos fundamentais indisponíveis e invioláveis que não estão assegurados às mulheres prostituídas, ainda que envolvidas sob o rótulo de uma profissão regulamentada.

A vida da mulher em situação de prostituição não recebe nenhuma proteção no exercício da atividade e, a cada programa, são renovadas as ameaças de estupro, agressão e morte, o que configura a violência, o ultraje a desonra para com este direito fundamental, assegurado na Constituição Federal, na Declaração Universal dos Direitos Humanos²⁸ e no Pacto Internacional dos Direitos Políticos²⁹.

O direito à liberdade resta prejudicado de igual maneira na medida em que a relação entre a profissional e a casa de prostituição não se restringe apenas em ser o seu local de trabalho, tornando-se também a sua moradia e espaço de convívio social, uma vez que essa mulher está excluída de diversos espaços e grupos sociais em virtude da discriminação pela atividade que exerce. Deste modo, a dependência que ela possui com este local tolhe a sua liberdade individual de não querer fazer sexo com determinado "cliente", de não querer consumir bebidas alcólicas ou de querer trabalhar menos horas seguidas, em virtude do medo de ser expulsa e não ter lugar para dormir e trabalhar.

²⁷ Justificativa do Projeto de Lei Gabriela Leite

²⁸ Disponível em <https://www.unicef.org/brazil/pt/resources_10133.htm> Acesso em: 10 jan.2018

²⁹ Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1990-1994/d0592.htm> Acesso em: 10 jan.2018

O direito à saúde também não está assegurado porquanto o controle legal sobre as casas de prostituição não protege, de nenhuma forma, a mulher das IST's contraídas pela relação sexual praticada sem o uso de preservativo, notadamente quando o "cliente" dolosamente retira ou rasga a camisinha.

Além de não planejar medidas de saúde pública voltadas para o público que exerce a prostituição, não existe a discussão quanto à essa forma de assédio, que ocorre na consumação do ato sexual, dificultando sobremaneira a percepção da mulher prostituída de que o homem retirou o preservativo e que, portanto, está vulnerável a uma contaminação ou gravidez.

Diante do cenário da contaminação, também não há nenhuma previsão legislativa quanto à instrução, por parte de órgãos governamentais ou das próprias casas de prostituição, quanto às providências cabíveis após uma relação consumada sem o preservativo, tais quais a profilaxia em até 72 horas da exposição, o exame de sangue e os medicamentos antirretrovirais.³⁰

A dignidade da mulher prostituída resta comprometida porque o exercício da prostituição necessariamente implica em atribuir um preço ao indivíduo que não possui um valor possível de ser quantificado e que não é admissível ser substituído por coisa equivalente. Conforme a definição de Ingo Sarlet:

por dignidade da pessoa humana a qualidade intrínseca e distintiva de cada ser humano que o faz merecedor do mesmo respeito e consideração por parte do Estado e da comunidade, implicando, neste sentido, um complexo de direitos e deveres fundamentais que assegurem a pessoa tanto contra todo e qualquer ato de cunho degradante e desumano, como venham a lhe garantir as condições existenciais mínimas para uma vida saudável, além de propiciar e promover sua participação ativa e corresponsável nos destinos da própria existência e da vida em comunhão com os demais seres humano.³¹

Por outro lado, evidencia-se também que não existe proteção contra a violência praticada dentro do quarto e nenhuma previsão de como solucionar esse fato, de modo que as mulheres procuram formas paliativas de proteção, tais quais bater nas paredes dos quartos ou falar alto para chamar atenção dos outros trabalhadores do

³⁰ SAÚDE, Ministério da. **Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Profilaxia Pós-Exposição (PEP) de Risco à Infecção pelo HIV, IST e Hepatites Virais**. Brasília: Assessoria de Comunicação (ASCOM), 2017. 98 p.

³¹ SARLET, Ingo Wolfgang. **Dignidade da pessoa humana e os direitos fundamentais na Constituição Federal de 1988**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2004. 200p.

local, medidas estas que não são efetivas e que são facilmente controláveis em um contexto de violência.

Um “cliente” violento facilmente poderia imobilizar a mulher no quarto sem que ninguém do lado de fora percebesse e sem que ela tivesse como pedir ajuda. Desta forma, esta mulher estaria suscetível a um dano físico, sexual e psicológico incomensuráveis, e que, diante da ausência de reação de emprego, não teria sequer como pleitear uma indenização que contribuísse para tratar o agravo sofrido.

A possibilidade de um mecanismo de controle e cadastro dos clientes, a fim de prevenir tais situações é indesejável pela clientela, o que reforça a inviabilidade de “remediar”. Sobre o tema, Carole Pateman disse:

Nem todos os homens querem que se fique sabendo que eles compram esse tipo de mercadoria. Ser descoberto tendo relações com uma prostituta ainda pode, por exemplo, ser a ruína dos políticos. Dados empíricos demonstram que 3/4 dos clientes das prostitutas são homens casados.³²

Outro fator importante concernente ao sexo sem proteção é a gravidez indesejada, comum no cenário da prostituição. Tal qual o risco de contaminação, foi um fator de perigo que os Projetos de Lei que discutiram a regulamentação permaneceram silentes, embora represente um problema social da maior gravidade, posto que diz respeito a uma nova vida que terá seus direitos prejudicados, como o reconhecimento da paternidade, além de todas as dificuldades inerentes à criação unilateral de uma criança não planejada. Neste sentido, deveriam haver propostas para viabilizar a preferência das mulheres em situação de prostituição por outros métodos contraceptivos que não o preservativo e a pílula anticoncepcional, por meio do Sistema Único de Saúde. É o caso do DIU (Dispositivo Intra Uterino) de cobre por exemplo, que é um método contraceptivo altamente eficaz e independente, no sentido de não necessitar um compromisso diário para ingerir o remédio na hora certa. Outro procedimento que poderia ser viabilizado com prioridade para as mulheres prostituídas é a laqueadura, desde que, por óbvio, haja consentimento para tal.

O consumo de bebidas alcoólicas também está intrinsecamente relacionado com a prostituição, principalmente em ambientes como boates, bares, *dancings* e casas de massagem. Frequentemente, a maior parte do lucro destes

³² PATEMAN, Carole. **O contrato sexual**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1993. 347 p

estabelecimentos vem através da venda de bebidas, sendo a prostituição o catalisador para a demanda do álcool.

Desta forma, as mulheres em situação de prostituição são forçadas a induzir os “clientes” a consumir as bebidas da casa e pagar também doses para elas, dobrando o lucro do estabelecimento. Esse comportamento pode acarretar em dependência química e maior ocorrência de abusos, estupros e agressões, dado as alterações causadas pela substância no organismo, como descontrole na percepção e capacidade de discernimento, a falta de coordenação motora e a sonolência.

Na pesquisa de campo foram observados relatos de mulheres que, secretamente, estabeleciam acordos com os *barmans* das boates em que trabalhavam, para diminuir a ingestão de álcool. O trato se dava da seguinte forma: a profissional induzia o “cliente” a pedir uma dose de uísque para ele e outra para ela. O *barman*, de propósito, servia uma dose da bebida para o “cliente” e uma dose de refrigerante sem gás para a mulher, servido em copo de uísque, de modo a não levantar suspeita. Desta forma o “cliente” pagava por duas doses de álcool, a casa lucrava, mas a trabalhadora não se embebedava. Ainda assim, esse tipo de acordo também possui riscos. A autora deste relato informou que já foi descoberta, quase apanhou e teve que arcar com a conta do “cliente” na noite do fato.

B) PROSTITUIÇÃO E BUSCA POR DIREITOS SOCIAIS

No que se refere à busca por direitos e garantias sociais, foram observadas as seguintes respostas:

Eu acho que ele [o governo] deveria [garantir apoio pra ajudar a mulher a sair da prostituição] porque tem o CRAS (Centro de Referência e Assistência Social), eu tô sendo acompanhada pelo CRAS, mas o CRAS só vai na casa da pessoa com um ano que a pessoa tá recebendo esse auxílio. Eu acho que com uns 4 meses a 6 meses que essa pessoa já tivesse plantado ali que eles fossem, que tivesse uma liberação do governo com empréstimo pra pessoa trabalhar ambulante, praqueles que tem força de vontade de trabalhar ambulante, porque eu tenho muita vontade de trabalhar ambulante.

[...]

Eu mesma, eu tô com muita vontade de fazer um curso de culinária, então eu fazendo o curso de culinária, eles procurando aí pra mim, se for do querer deles, eu vou fazer o curso de culinária e vou procurar um emprego e vou conseguir nem que seja provisório, porque eu amo trabalhar com vendas...
(mulher em situação de prostituição, entrevista nº 1)

Rapaz, eu ouvi falar, ouvi falar que iam fazer uma carteirinha pra gente, mas eu acho muito baixo astral na minha carteira... assinar carteira como prostituta, acho muito baixo astral. Eles tão querendo fazer aí, mas eu acho muito baixo astral. A prostituta já não tem valor, pior na carteira como vai ficar?

[...]

Porque o que mata é... é essa humilhação de "trabalho prostituta". Ai não tem quem aguente, aí não tem quem aguente mesmo. É ruim demais, viu? (mulher em situação de prostituição, entrevista nº 2)

Perguntada sobre que tipo de ação o governo poderia adotar para melhorar a vida das mulheres em situação de prostituição, a entrevistada nº 3 respondeu:

Dar uma casa, que a gente tem muito tempo nessa praça, a gente merecia uma casa.

Ainda neste sentido, semelhante foi a resposta da entrevistada nº 4:

Eu acho que poderia dar direito as garotas de programa ter Minha Casa, Minha Vida³³. Só isso que eu queria, mais nada. Sobre emprego e o resto a gente corria atrás. Nem que fosse vender alguma coisa, sabe? Tá saindo muito lanche, bebida. Vendia cerveja no isopor, pronto. Eu tou com minha casa, pronto, dá pra sobreviver. Mas sem a casa não dá. A gente tá pagando aluguel, a gente tá comendo o aluguel tá olhando, entendeu? Meu desespero é mais o aluguel.

A pesquisa de campo mostrou que as mulheres começam a se prostituir por diversas razões associadas à pobreza, fome e um histórico de explorações que remontam a infância. A coordenadora do Projeto Força Feminina explicou:

As mulheres que estão aqui elas foram empurradas para a prostituição. Elas sofrem desde pequena a questão da violência, principalmente a violência sexual. E aí essas mulheres na verdade são encaminhadas para uma certa liberdade que elas acham que a prostituição dá. Elas vivem nesse ciclo de achar que é livre e na verdade não é. É o tempo todo explorada. E elas desde pequenas foram encaminhadas para isso, para chegar à prostituição, e volto a repetir: pela falta de oportunidade. Muitas mulheres o que vivem hoje e o que a gente acha (a gente que atende essas mulheres acha) que é "ai meu Deus elas estão vivendo uma coisa absurda", elas viviam muito pior na infância, viviam muito pior em casa, viviam muito pior no estado e no interior de onde elas vêm. E para elas é uma libertação, elas saírem daquele local e estar hoje na prostituição e se sentir mais livre. É o histórico de violência que elas vivem. O ciclo de violência... é uma violência que não acaba.

³³ Programa social que viabiliza o financiamento de um imóvel em até 30 anos. Disponível em: <<http://www.minhacasaminhavidabrasil.com.br/>> Acesso em 10 jan. 2018

Esse histórico de violência mencionado foi percebido nas entrevistas realizadas:

Sou pobre, venho de uma família pobre, meu pai faleceu, eu fiquei com 4 meses de idade e minha mãe ficou com 4 filhos, tenho mais 3 irmãos e um faleceu bebezinho também, no caso ficaram 3 irmãos. Aí minha mãe teve muito problema de saúde, problema de nervos, ela ficou nova porque casou com meu pai cedo, com 16 anos de idade no contrato e quando completou a maioridade casou no civil.

[...]

Tive que fazer bico em casa de família pra ajudar dentro de casa, ela tomava remédio por problema de nervos, tinha queda, tinha dias que malmente ela segurava um copo na mão né? Então foi assim, muito difícil... devido a isso a gente passou a sofrer também maus tratos por ela, porque ela ficou naquela depressão da perda do meu pai, se sentindo só, com nós tudo pequeno e faltando as coisas dentro de casa, já tive até que esmolar nas portas pra poder levar comida pra dentro de casa.

[...]

O meu padrasto fazia pedofilia comigo e com a minha irmã, quando a gente falava com a minha mãe, minha mãe não acreditava

[...]

quando eu passei a vender doce na rua e tudo, os colegas falavam "ih eu vi sua irmã vendendo doce na rua" aí ele ficava inventando história com minha mãe, dizendo que eu tava com homem, se envolvendo com homem já, sem eu tá. Minha mãe me batia e me expulsava de casa, então eu sofri muito dos meus 16 anos de idade. Sim, aí nos meus 14 eu fugi de casa, porque quando eu brigava com ele, dizia que era mentira e tudo, a gente saía na mão e chegava até um a tirar sangue do outro né? Aí a minha mãe ficava com raiva de mim e dava apoio a ele, e minha mãe me mandava embora. Então minha vida foi só sofrimento, aí eu peguei, fui embora, saí de casa, fui ser menina de rua em Aracaju, na avenida Santa Rosa, aí de lá eu fui pra FEBEM com 14 anos de idade e da FEBEM eu voltei pra dentro de casa, mas aí a situação ficou pior, aí eu com 16 anos de idade minha mãe já dizia que eu era puta, que eu já era entregue a homem...

[...]

na falta de emprego, alguns anos atrás eu conheci a vida, fiz vida em alguns tempos. Não direto, mas sempre que eu estava desempregada tinha que fazer vida pra pagar meu aluguel. Hoje vivo afastada da família, vivo por mim própria e aí eu me sentia triste de ter que me vender pra pagar um quarto, pra pagar uma roupa, uma comida... muito triste...

(mulher em situação de prostituição, entrevista nº 1)

Eu comecei na praça depois que eu fui largada pelo marido com 4 crianças, a casa sem pagar, o bujão vazio. Aí eu vi as crianças com fome e eu fiquei desesperada. Corri pra praça. Aí eu fui na praça, Nazaré, conheci um senhor, ele mexeu comigo, perguntou porque eu tava toda triste, aí eu: "é que eu tou cheia de problema, o marido me deixou, com 4 filhos", aí ele disse "não tem problema, você vai lá na praça da sé, fala com as meninas, fala seu problema, que algum senhor pode te ajudar." Aí eu peguei e fui, aí tem aqueles caçador de mulher que chega pela primeira vez na praça, aí falou comigo "oi, tudo bom? quer o que?" e eu, "não, tou procurando emprego", aí ele "não quer dar uma saidinha não? um programinha igual as meninas? as meninas fazem, eu pago igual", aí eu fui.

(mulher em situação de prostituição, entrevista nº 3)

Quando minha irmã chegou lá meu filho tava com um ano, tava se acabando de chorar. Ela pegou e falou: "Venha cá, ..., por que Joãozinho³⁴ tá chorando tanto?", eu falei assim: "ah, não sei, essa peste tá com fome", ainda falei assim, ela: "você tem quem olhe ele?", eu disse "tenho". Aí ela pegou, foi na vizinha, bateu e chamou a vizinha, que chama Ana³⁵, que era enfermeira: "você olha Joãozinho, que ... vai sair hoje?", a vizinha "olho", "mas ela só vai vir de manhã", aí a vizinha "tudo bem".

Aí minha irmã pegou, mandou eu me arrumar bem arrumada, ainda falou "vista sua roupa e tal, arruma o cabelo, bota gel", quando eu vim me dar conta, minha irmã me trouxe aqui pro comércio. Quando chegou no comércio aí que o movimento tava fraco, quando deu umas 5:30 ela me levou pra orla, pra pista de Piatã. No que ela me levou pra pista, comecei a fazer meus programas, ganhar meu dinheirinho, aí passei no Atacadão, enchi o táxi de compras, quando cheguei em casa com as compras, foi essa vida aí que até hoje eu estou levando. Eu tinha o que? 19 anos... hoje eu tou com 32.
(mulher em situação de prostituição, entrevista nº 4)

Quando essas mulheres começam de fato a se prostituir, e encontram-se inseridas na dinâmica de exploração, violência e invisibilização social inerentes à situação de prostituição, surge o desejo de deixar a atividade. No entanto, o estigma já está consolidado, o que dificulta sobremaneira o abandono da prostituição. Isso porque a mulher que começa a se prostituir em áreas pobres, tal qual o Centro Histórico de Salvador, assim o faz em razão de terem-se esgotado todas as outras opções de sustento e manutenção da sua vida e de seus dependentes.

A prostituição frequentemente representa o último passo antes da morte por fome ou por espancamento. Consequentemente, se antes de se prostituir e imergir em uma atividade cercada de ilegalidades e desonra social já não era possível encontrar outra profissão, formal ou informal, para desempenhar, certamente não será fácil depois estar "marcada" pela prostituição, conforme diz a entrevistada nº 03:

Mas não queira entrar nessa! Deixe para as que tá, saiam, aos poucos. Que é a idade que tira né? Um dia eu vim assim com um vestidinho, aí o cara "venha cá, não fez nada hoje, vem fazer um programa", e eu "não tou fazendo nada não, moço, tou indo ali na igreja, tou de paz", aí ele "não, venha, tome seu dinheirinho pra você comprar sua coisa, sua droguinha, sua comida...", aí eu fui. Parece que fica na nossa testa.

A coordenadora do Projeto explica ainda:

tem muitas mulheres hoje que estão em situação de rua, que se prostituem porque precisam pagar um quarto de hotel para dormir, porque ficam extremamente vulneráveis na rua então precisam se proteger de alguma

³⁴ O nome foi alterado para preservar a identidade

³⁵ O nome foi alterado para preservar a identidade

forma. Tem mulheres hoje que se prostituem para comer um prato de comida pra poder não passar fome, ou pra poder levar alimento pra família.

Deste modo, é urgente a criação de uma rede de apoio para as mulheres que não queiram mais exercer a atividade, mas que simultaneamente não podem deixar de fazê-la, em virtude da necessidade imediata de se alimentar ou ter onde morar.

C) PERSPECTIVAS DE CONTINUIDADE NA PROSTITUIÇÃO

Todas as mulheres em situação de prostituição que frequentam o Projeto Força Feminina manifestam o desejo de abandonar a prostituição. Esse desejo foi refletido da pesquisa de campo:

Então pra pessoa seguir a sua carreira de prostituição, eu não acho ilegal não, mas eu acho legal que tenha uma casa apropriada como essa casa mesmo, Força Feminina, para conversar pra orientar: “realmente é isso mesmo que você quer? Você tem certeza ou você quer uma oportunidade de emprego? Qual é seu estudo? Vamos tentar aqui uma vaga de oportunidade de emprego pra você aqui.... Se você não tem estudo ou se seu estudo é pouco, nós vamos procurar um curso, vamos trazer pra casa, aqui pro projeto Força Feminina, para que vocês aprendam e através desse curso, vocês já fabricam o material de vocês, pra vocês ganharem a renda de vocês, pra vocês sobreviverem sem ter a necessidade de se vender pra sobreviver.”. Então eu acho que tem que ter esse diálogo, pra que a pessoa realmente teje ciente do que quer. Porque tem umas pessoas que diz que a prostituição vicia. Eu mesma nunca me viciiei. Eu já fiquei por necessidade e hoje nem por necessidade, porque eu continuo passando necessidade, eu não quero mais. Porque muitas vezes eu fui me prostituir, muitas vezes fui pro pé da cova e voltei pra trás, muitos homens já me levou pra me matar, me usar, me matar, botar arma na minha cara, me usar a pulso, me jurar de morte, de me enterrar até naquele lugar ali mesmo e eu voltar pra trás. Então nem por necessidade mais eu quero uma vida dessa.

(mulher em situação de prostituição, entrevista nº 1)

Perguntada sobre caso tivesse outra oportunidade de emprego, ela continuaria nessa profissão, a entrevistada nº 04 respondeu:

Não continuaria, não pretendo continuar.

No entanto, as tentativas legislativas de regulamentação da prostituição não discorrem sobre a rede de apoio nem sobre qualquer medida que vise retirar a mulher que não deseje permanecer em situação de prostituição. A preocupação está somente em permitir que a prostituição do corpo dela seja explorada por terceiros e não em

garantir-lhes direitos similares à outras atividades laborais, notadamente a efetiva liberdade de escolha da profissão.

Com relação à organização do trabalho, os Projetos de Lei previram a possibilidade de organização via cooperativas ou em empresas, em nome coletivo. Entretanto, a pesquisa de campo evidencia a grande rivalidade existente entre as mulheres em situação de prostituição do Centro Histórico de Salvador, no ambiente de trabalho. Embora essas mulheres convivam em outros ambientes, como na sede do Projeto Força Feminina, por exemplo, as relações interpessoais no âmbito da Praça e nos outros locais de “batalha” são marcadas por ciúmes, concorrência e competição.

D) QUALIDADE DAS RELAÇÕES E REDES DESENVOLVIDAS EM RAZÃO DO TRABALHO

Este relacionamento conflituoso ocorre porque elas encontram-se em situação de extrema pobreza. Conforme já foi dito, é um modelo de prostituição em troca de comida, logo, ver uma outra mulher sair com um ex “cliente” pode significar ter que voltar para casa e ver o filho chorar de fome, porque o dinheiro garantido daquele programa não veio.

A administradora do Projeto Força Feminina explica:

o nosso público tem uma questão: assim... são mulheres que normalmente são analfabetas, tem uma relação meio... apesar de elas se relacionarem bem, elas têm uma relação de rixa entre elas, então dificilmente iria ter uma cooperativa, dificilmente ia ter um sindicato. Acho que o fato de elas serem rivais na praça faz com que elas sejam rivais em outros locais também.

Ela, que há 7 anos trabalha na sede do projeto esclarece, através da sua experiência, a fragilidade social em que se encontram as mulheres atendidas:

o nosso público faz programa a 20 reais, pagar 6 por um hotel, quer dizer... imagine um programa de 14 reais. Ou na rua até... fazer na rua e cobrar 10, 5... pelo sexo oral, 10 reais por um sexo oral. É uma coisa surreal.

Nesse aspecto, a rivalidade entre as mulheres prostituídas foi percebida de maneira intensa na pesquisa de campo, tanto nas entrevistas individuais quanto na forma como elas se relacionam nas atividades do Projeto, embora não tenha nenhuma

relação com a escolaridade das mulheres. Durante a vivência, frequentemente foram percebidas acusações de roubo e furto entre elas. As tardes de salão de beleza, que ocorrem às terças-feiras na sede, são marcadas por reclamações coletivas sobre quem usou os cosméticos de maneira errada, recusas em usar os mesmos utensílios das outras, sob as mais diversas alegações e a insistência, por parte das mulheres mais antigas, de que o Projeto “não é mais o mesmo” depois da chegada das novas participantes.

Sobre o assunto as entrevistadas narraram:

abandonei a vida que também teve um tempo que eu tava indo fazer vida e já não ganhava nada, porque as mulher passou a ter inveja de mim porque eu era muito bonita e me queimava com os clientes, falava horrores, que não era nada daquilo que eu estava fazendo, certo? Então eu não era feliz, abandonei a vida, fiquei sem fazer vida, fui morar na rua, fiquei sem aquele luxo enganoso né?

(mulher em situação de prostituição, entrevista nº 1)

Eu estudo a bíblia, por isso nunca me meti em confusão, nunca falei mal de ninguém, tou aqui falando na sua frente na entrevista porque é o que acontece na praça, são as coisas que acontecem na praça né? Na praça, as meninas falam uma com a outra, mas cada uma no seu canto. Eu mesmo, bom dia, boa tarde e fico no meu canto. Não me misturo com ninguém, tudo na paz, faço isso mesmo porque eu sei o que é a praça e mulher gosta de cortar.

(mulher em situação de prostituição, entrevista nº 2)

Perguntada sobre se existe inimizade entre as mulheres da Praça, a entrevistada nº 2 continuou:

Tem, tem... porque uma fica com raiva da outra porque faz mais programa.

[...]

tem rixa aí quando a gente pega cliente da outra sem saber. Eu mesmo... Eu peguei 4 clientes uma vez aí, sem saber que era de uma dona aí, aí todo dia essa dona passa por mim e me xinga de tudo quanto é nome ruim. Enquanto ela não me bater tudo bem, enquanto tá xingando eu não tou nem aí, não é isso? Só não pode me bater. Se bater as coisas mudam de figura. Não vou fazer igual a Jesus que deu essa cara para bater a outra não, que aí ó? Eu não sou besta, tenho cara de besta não.

Para a mesma pergunta, a entrevistada nº 3 disse:

Tem, muita briga. De falar de jogar ácido, o despeito, entendeu? Muita briga...

A entrevistada nº 4 afirmou:

Tem, porque assim... é tipo um Big Brother, então cada uma tem que se adaptar com o jeito de cada uma e eu não sou obrigada a me adaptar do seu jeito.

[...]

Também outras coisas, tipo assim, de "sumiu meu batom, meu batom estava aqui.", "ah, meu óleo da Hinode", aí ficar "você acha que foi quem, fulana?", "foi fulana". Aí sempre tem uma pra botar pilha, porque não gosta da outra, aí bota em contradição, pra brigar, porque vê que não pode com aquela, aí bota uma mais de frente, tipo assim, pra amedrontar. Acontece, acontece umas briguinhas sim. Acontece muita fofoca. Muita mulher junto, fofoca. É certo isso, é verídico, né? Então, acontece, acontece.

Desta forma, é impraticável pensar em um projeto de regulamentação da prostituição sem levar em consideração as dinâmicas sociais e políticas que ocorrem na prática entre as mulheres.

E) A REGULAMENTAÇÃO ENQUANTO FORMA DE PROTEÇÃO DO TRABALHO E DA TRABALHADORA

Não se pode considerar todas as mulheres prostituídas como pertencentes a um único grupo homogêneo, conforme já foi dito. Tampouco é razoável pinçar uma única experiência bem-sucedida de organização em cooperativa de um grupo social, como foi o caso da ONG "Davida" e da grife "Daspu", organizadas e lideradas por Gabriela Leite, e estabelece-la como padrão, sem refletir sobre as circunstâncias exclusivas deste grupo em questão.

É necessário, também, perceber as intersecções entre raça, gênero, classe social e orientação sexual para entender as diversas formas de opressão que se acumulam sobre as mulheres em situação de prostituição do Centro Histórico de Salvador. Assim ensina Luiza Bairros:

Raça, gênero, classe social e orientação sexual reconfiguram-se mutuamente formando o que Grant chama de um mosaico que só pode ser compreendido na sua multidimensionalidade. De acordo com o ponto de vista feminista, portanto, não existe uma identidade, pois a experiência de ser mulher se dá de forma social e historicamente determinadas. Considero essa formulação particularmente importante não apenas pelo que ela nos ajuda a entender diferentes feminismos, mas pelo que ela nos permite pensar em termos dos movimentos negro e de mulheres negras no Brasil. Este seria fruto da necessidade de dar expressão a diferentes formas da experiência de ser negro (vivida através do gênero) e de ser mulher (vivida através da raça) o que torna supérfluas discussões a respeito de qual seria a prioridade do

movimento de mulheres negras: luta contra o sexismo ou luta contra o racismo? – já que as duas dimensões não podem ser separadas. Do ponto de vista da reflexão e da ação políticas uma não existe sem a outra.³⁶

A pesquisa de campo apresentada evidencia que muitas questões que permeiam a prática laboral das mulheres prostituídas do Centro Histórico de Salvador não foram consideradas nas iniciativas legislativas de regulamentar a profissão, quais sejam, o PL 98/2003 da autoria de Fernando Gabeira, o PL 4244/2004 de Eduardo Valverde e o PL 4211/2012 de Jean Wyllys, que serão analisados no próximo capítulo.

Neste sentido, é salutar a lição de Gabriela Neves Delgado³⁷:

Proteger materialmente o trabalho (qualquer que seja ele), por meio da regulamentação jurídica, exige, portanto, direcionamentos distintos: o primeiro, deve considerar a regulamentação do trabalho já existente, que no Brasil se opera por meio do emprego; o segundo, deve pautar-se em todas as outras relações de trabalho que não são protegidas juridicamente pelo Direito do Trabalho ou por qualquer outro segmento do Direito; finalmente, o terceiro, deve considerar a dinâmica inerente às relações coletivas de trabalho.

Portanto, um modelo de regulamentação que não considera as relações entre todos os grupos de mulheres em situação de prostituição, o desejo de não permanecer nessa atividade e nem de ser reconhecida como prostituta representa um modelo ineficaz, que, se colocado em prática, poderá significar a supressão de direitos e representar um sistema de opressão que aumentará as injustiças impostas a esse setor da população.

³⁶ BAIRROS, Luíza. **Nossos Feminismos revisitados**. In: RIBEIRO, Djamilia. **O que é lugar de fala**. Belo Horizonte: Letramento: Justificando, 2017. 112 p.

³⁷ DELGADO, Gabriela Neves. **Direito fundamental ao trabalho digno**. São Paulo, SP: LTr, 2006. 256 p.

4. AS PROPOSTAS LEGISLATIVAS

“Vamos levante e lute!
Vamos levante e ajude!
[...]
A luta não acabou
E nem acabará
Só quando a liberdade raiar”

Após a pesquisa de campo realizada, faz-se necessário o contraste da realidade fática das mulheres prostituídas do Centro Histórico de Salvador com as propostas legislativas de regulamentação da prostituição que até então foram apresentadas na Câmara dos Deputados.

O confronto tem por objetivo averiguar se o Direito, como instrumento mutável e transformador, se adequa de forma a proteger a dignidade os indivíduos vulneráveis nas relações que se formam na sociedade, principalmente considerando-se os princípios trabalhistas da proteção, *in dubio pro operário*, aplicação da norma mais favorável, condição mais benéfica e irrenunciabilidade de direitos.

No Brasil, em três momentos diferentes surgiram propostas legislativas para regulamentar o exercício da prostituição. A primeira tentativa foi o Projeto de Lei número 98/2003, da autoria de Fernando Gabeira, à época deputado federal pelo PT/RJ.

A referida moção possuía apenas 3 artigos e limitava-se a prescrever a exigência de pagamento pela prestação de serviço de natureza sexual e revogar os artigos 228, 229 e 231 do Código Penal, quais sejam:

Favorecimento da prostituição ou outra forma de exploração sexual
Art. 228. Induzir ou atrair alguém à prostituição ou outra forma de exploração sexual, facilitá-la, impedir ou dificultar que alguém a abandone:
Pena - reclusão, de 2 (dois) a 5 (cinco) anos, e multa.
§ 1º - Se o agente é ascendente, padrasto, madrasta, irmão, enteado, cônjuge, companheiro, tutor ou curador, preceptor ou empregador da vítima, ou se assumiu, por lei ou outra forma, obrigação de cuidado, proteção ou vigilância
Pena - reclusão, de 3 (três) a 8 (oito) anos.
§ 2º - Se o crime, é cometido com emprego de violência, grave
Pena - reclusão, de quatro a dez anos, além da pena
§ 3º - Se o crime é cometido com o fim de lucro, aplica-se também multa.

Casa de prostituição

Art. 229. Manter, por conta própria ou de terceiro, estabelecimento em que ocorra exploração sexual, haja, ou não, intuito de lucro ou mediação direta do proprietário ou gerente:

Pena - reclusão, de dois a cinco anos, e multa.

Rufianismo

Art. 230 - Tirar proveito da prostituição alheia, participando diretamente de seus lucros ou fazendo-se sustentar, no todo ou em parte, por quem a exerça:

Pena - reclusão, de um a quatro anos, e multa.

§ 1º Se a vítima é menor de 18 (dezoito) e maior de 14 (catorze) anos ou se o crime é cometido por ascendente, padrasto, madrasta, irmão, enteado, cônjuge, companheiro, tutor ou curador, preceptor ou empregador da vítima, ou por quem assumiu, por lei ou outra forma, obrigação de cuidado, proteção ou vigilância

Pena - reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

§ 2º Se o crime é cometido mediante violência, grave ameaça, fraude ou outro meio que impeça ou dificulte a livre manifestação da vontade da vítima
Pena - reclusão, de 2 (dois) a 8 (oito) anos, sem prejuízo da pena correspondente à violência.

O Projeto, entretanto, não previu nenhuma proteção substitutiva aos artigos revogados. Caso fosse aprovado, a nova lei significaria a regulamentação da exploração sexual e do rufianismo, uma vez que não tratou de nenhuma forma de proteção à mulher nem à pessoa menor de idade, tampouco estabeleceu quaisquer regras de funcionamento e higiene dos estabelecimentos, demonstrando total descaso para com as e os profissionais.

O PL 98/2003 tentou transmitir uma imagem vanguardista de preocupação social com um setor discriminado pela sociedade, ao passo em que quis demonstrar naturalidade com um assunto ainda rotulado de tabu, uma vez que prostituição está inserida em um contexto social de marginalidade, notadamente por causa da ilicitude que cerca a atividade. Desta forma, o ato de se prostituir se contamina dessa ilicitude e acaba por não ser devidamente tratado pelos outros campos não penais do Direito, entretanto, ainda neste sentido, somente descriminalizar não é suficiente para perfazer todas as omissões institucionais com essa população.

Na prática, o Projeto foi elaborado sem a devida participação social e sem abrir o debate para as pessoas que exercem a profissão que ele intencionava regulamentar, de modo que questões latentes do debate da regulamentação da prostituição ficaram de fora.

Isto porque a regulamentação pode ser pensada de uma maneira responsável, de modo a observar as particularidades da atividade e buscar garantir às e aos trabalhadores uma rede de proteção similar à que já existe com outras profissões de risco:

“Devem ser criadas comissões para a regulamentação apropriada da prostituição, bem como idealização de serviços e práticas direcionadas à proteção do seu trabalho. Estas comissões devem incluir preponderantemente mulheres, com representantes que tenham sido ou sejam prostitutas, além de membros que sejam parte de grupos de ativistas dos direitos dos trabalhadores do sexo e membros de organizações que se intitulem representantes das vítimas da prostituição. Devem possuir uma diversidade racial, étnica e econômica, além de espelhar a multiplicidade de orientação sexual, de diferenças de escolaridade, etc. Esta comissão ficará responsável para determinar o tipo, a forma e o alcance das limitações normativas sobre a venda autônoma de serviços sexuais ou sobre vínculos empregatícios. Outrossim, esta comissão poderia funcionar como mediadora de grupos em conflito, tais como associações de moradores e associações de prostitutas de rua;”³⁸

Em 07 de novembro de 2007, a Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJ) rejeitou o Projeto de Lei 98/2003, sob argumentos de que iria “implicar uma violação da moralidade pública sexual”³⁹ e representaria “uma degradação moral, que não ajuda em nada o desenvolvimento econômico e social do Brasil”⁴⁰, preocupações que passam ao largo da condição das mulheres prostituídas.

A segunda tentativa de regulamentação da prostituição veio por meio do Projeto de Lei número 4244/2004, de Eduardo Valverde, à época deputado federal pelo PT/RO. A proposta em questão foi mais elaborada que a de Fernando Gabeira e categorizou como “trabalhadores da sexualidade”:

- 1 – A prostituta e o prostituto;
- 2 – A dançarina e o dançarino que prestam serviço nus, seminus ou em trajes sumários em boates, dancing’s, cabarés, casas de “strip-tease” prostíbulos e outros estabelecimentos similares onde o apelo explícito à sexualidade é preponderante para chamamento de clientela;
- 3 – A garçonete e o garçom ou outro profissional que presta serviço, em boates, dancing’s, cabarés, prostíbulos e outros estabelecimentos similares que tenham como atividade secundária ou predominante o apelo a sexualidade, como forma de atrair clientela;
- 4 – A atriz ou ator de filmes ou peças pornográficas exibidas em estabelecimentos específicos;
- 5 – A acompanhante ou acompanhante de serviços especiais de acompanhamento íntimo e pessoal de clientes;
- 6 – Massagistas de estabelecimentos que tenham como finalidade

³⁸ LACERDA, Rosângela Rodrigues Dias de. **Reconhecimento do vínculo empregatício para o trabalho da prostituta**. Curitiba: CRV, 2015. 284 p.

³⁹ Declaração de Antônio Carlos Magalhães Neto, à época deputado federal pelo DEM/BA. Disponível em <<http://www2.camara.leg.br/camaranoticias/noticias/NAO-INFORMADO/113297-CCJ-REJEITA-PROJETO-QUE-LEGALIZA-PROSTITUICAO.html>> Acesso em 02 fev. 2018

⁴⁰ Declaração de Paulo Maluf, à época deputado federal pelo PP/SP. Disponível em <<http://www2.camara.leg.br/camaranoticias/noticias/NAO-INFORMADO/113297-CCJ-REJEITA-PROJETO-QUE-LEGALIZA-PROSTITUICAO.html>> Acesso em 02 fev. 2018

principal o erotismo e o sexo;
7 – Gerente de casa de prostituição.⁴¹

O Projeto de Eduardo Valverde diferencia-se do anterior ao prever, em seu artigo 4º, direitos aos “trabalhadores da sexualidade”, como acesso gratuito aos programas e ações de saúde pública preventiva de combate às infecções sexualmente transmissíveis e aos esclarecimentos das autoridades de saúde pública, sobre medidas preventivas de evitar as doenças socialmente previsíveis.

Em verdade, o projeto limita-se a reafirmar direitos já contemplados na ordem jurídica, sem inovar ou propor alternativas ao problema e sem se preocupar com as condições de efetivação desses direitos para a população destinatária.

O direito à saúde é um dos direitos sociais constitucionalmente garantidos. É um direito público e indisponível assegurado à todas as pessoas:

Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.

Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:
XXII - redução dos riscos inerentes ao trabalho, por meio de normas de saúde, higiene e segurança;

Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.⁴²

Ainda neste sentido, diz a Lei 8.080/90:

Art. 2º A saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício.

Ou seja, em vez de prever a criação de programas públicos dedicados exclusivamente a essas e esses profissionais, como a prioridade na realização de exames e marcações de consultas médicas, notadamente ginecológicas, maior fornecimento de preservativos e, principalmente, garantir apoio e assistência

⁴¹ VALVERDE, Eduardo, **Projeto de Lei 4244/2004**. Disponível em <<http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=266197>> Acesso em 02 fev. 2018

⁴² BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988. 292 p.

psicossocial, o deputado optou por garantir o que já está assegurado na Constituição Federal e que o Estado já se mostra incapaz de atender.

No que se refere à fiscalização, o referido Projeto aparenta maior cuidado que o anterior ao exigir, no artigo 5º, a obrigatoriedade de registro profissional expedido pela Delegacia Regional do Trabalho para o exercício da profissão, que deverá ser revalidado a cada 12 meses. Essa é uma medida muito importante que pode impedir que menores, incapazes e vítimas de coação sejam explorados nas casas de prostituição. No entanto, teria uma eficácia maior se estivesse associada a uma avaliação psicológica regular, com direcionamento à uma rede sócio assistencial para as profissionais que não quisessem mais exercer a profissão, de modo a garantir uma manifestação de vontade sem vícios e, também, se houvessem sido desenhadas medidas específicas para concretizar esse texto.

Outro ponto positivo do PL 4244/2004 é a vedação, no artigo 6º, do labor dos “trabalhadores da sexualidade” em estabelecimentos que não tenham a autorização das autoridades públicas em matéria de vigilância sanitária e de segurança pública.

Contudo, embora represente um cuidado com relação ao meio ambiente laboral, o referido artigo não menciona insalubridade e nem periculosidade, contentando-se somente a tangenciar os assuntos. Embora a insalubridade e a periculosidade sejam asseguradas somente aos trabalhadores com vínculo empregatício, faz-se necessário que tais direitos sejam estendidos também aos trabalhadores não empregados.

Neste sentido, a Norma Regulamentadora nº 15 e seus anexos estabelecem as atividades e operações insalubres que, por comprovadamente causarem danos à saúde do trabalhador, asseguram a este a percepção de adicional, incidente sobre o salário mínimo da região. O Anexo XIV, por exemplo, estabelece relação das atividades que envolvem agentes biológicos, para trabalho ou operações em contato permanente com pacientes em isolamento por doenças infecto-contagiosas, bem como objetos de seu uso, esgotos, lixo urbano, entre outros.

Já a Norma Regulamentadora nº 16 prevê as atividade e operações consideradas perigosas, que asseguram ao trabalhador a percepção de adicional de 30% (trinta por cento), incidente sobre o seu salário. O anexo 3 da referida norma lista as atividades ou operações que impliquem em exposição dos profissionais de

segurança pessoal ou patrimonial a roubos ou outras espécies de violência física são consideradas perigosas.

É evidente que no exercício da prostituição, a mulher prostituída encontra-se submetida aos riscos supracitados, principalmente a mulher em situação de prostituição das áreas pobres, como é o caso do Pelourinho e adjacências. Saliente-se ainda as dificuldades relacionadas ao saneamento básico deste local, conforme delineado no primeiro capítulo.

Entretanto, embora esteja submetida a riscos equivalentes ou superiores aos de outras profissões protegidas pelas Normas Regulamentadoras, como os profissionais de limpeza urbana e de segurança pessoal ou patrimonial, estas garantias não foram estendidas às mulheres em situação de prostituição nos Projetos de Lei que objetivavam a regulamentação da atividade

A prostituição manifestamente coloca em risco a saúde, o bem-estar e a integridade física e psíquica da funcionária, bem como estão as essas trabalhadoras submetidas à violência física, sexual e verbal. É urgente destacar a elevada taxa de mortalidade das mulheres em situação de prostituição. No Brasil, não há pesquisas significativas sobre o tema, notadamente por causa do moralismo e do estigma social que a profissão carrega, aliado ao machismo estrutural de uma sociedade em que cerca de 13 mulheres são mortas⁴³ e 135 são estupradas⁴⁴ por dia.

Entretanto, um relatório canadense sobre prostituição e pornografia concluiu que meninas e mulheres em situação de prostituição têm uma taxa de mortalidade 40 vezes maior que a média nacional. Em um estudo, 75% das mulheres prostituídas e acompanhantes já haviam tentado suicídio e mulheres prostituídas compreendiam 15% de todos os suicídios concluídos relatados pelos hospitais.⁴⁵

Em outro estudo, com 475 pessoas em situação de prostituição, (incluindo mulheres e homens cisgêneros e transgêneros) de cinco países diferentes (África do Sul, Tailândia, Turquia, Estados Unidos e Zâmbia) 62% relataram terem sido estuprados na prostituição; 73% relataram ter sofrido ataques físicos na prostituição;

⁴³ WAISELFISZ, Julio Jacobo. **Mapa da Violência: Homicídios de Mulheres no Brasil**. Brasília, 2015. 83 p. Disponível em: <www.mapadaviolencia.org.br>. Acesso em: 03 mar. 2018.

⁴⁴ LIMA, Renato Sérgio de et al. **Anuário Brasileiro de Segurança Pública**. São Paulo, 2017. 118 p. Disponível em: <<http://www.forumseguranca.org.br/publicacoes/110-anuario-brasileiro-de-seguranca-publica/>>. Acesso em: 03 mar. 2018.

⁴⁵ CHESLER, Phyllis. **Patriarchy: Notes of an Expert Witness**. Monroe: Common Courage Press, 1994. 180p. Disponível em: <<http://www.rapeis.org/activism/prostitution/prostitutionfacts.html>>. Acesso em: 03 mar. 2018.

72% estavam atualmente ou anteriormente sem residência e 92% declararam que queriam escapar da prostituição imediatamente.⁴⁶

Portanto, não é possível considerar a prostituição como trabalho sem reconhecer que se trata de atividade de risco, com graves danos à saúde física e psicológica das profissionais.

Em seguida, o Projeto aborda a questão de organização das e dos trabalhadores, determinando:

Art.7º - Os trabalhadores da sexualidade poderão se organizar em cooperativas de trabalho ou em empresas, em nome coletivo, para explorar economicamente prostíbulos, casas de massagens, agências de acompanhantes e cabarés, como forma de melhor atender os objetivos econômicos e de segurança da profissão.

Conforme será abordado mais adiante, ao tratar do Projeto de Lei número 4211/2012, evidencia-se o distanciamento entre as pré-compreensões contidas nas propostas parlamentares e a realidade social de dificuldades organizativas das mulheres em situação de prostituição, tendo em vista que as propostas foram construídas tendo como pressuposto organizações inexistentes que os próprios PLs não tentaram fomentar. Este modelo de organização foi, inclusive, um dos maiores desafios do ativismo de Gabriela Leite:

Comecei a me concentrar nos meus sonhos de organização de nossa classe. Vera continuava achando que as prostitutas não iriam se unir por um bem comum. Acreditava que o estigma acarretava a desunião e a indiferença.⁴⁷

[...]

Na Mimosa, eu, Clara e Eunice fundamos a primeira Associação de Prostitutas do Brasil. Por meio do Iser recebemos ajuda do advogado Modesto da Silveira, famoso na época da ditadura por defender os presos políticos. Ele nos ajudou a fazer o estatuto e ocupamos uma sala de um sobrado abandonado no casario da Miguel de Frias.

[...]

Minha presença na associação infelizmente durou pouco, oito meses. O interesse da imprensa sempre se voltava para mim, independentemente de eu querer ou não. E como era de esperar isso causava um certo ciúme. Eu não tinha mais paz. As cafetinas tinham muito poder na zona e não simpatizavam com a associação. Elas passaram a me olhar de viés. Não tem como ficar bem lá se as cafetinas não quiserem.⁴⁸

⁴⁶ FARLEY, Melissa et al. Prostitution in Five Countries: Violence and Posttraumatic Stress Disorder. **Feminism & Psychology**, New York, v. 4, n. 8, p.405-426, jan. 1998. Disponível em: <<http://www.rapeis.org/activism/prostitution/prostitutionfacts.html>>. Acesso em: 03 mar. 2018.

⁴⁷ LEITE, Gabriela. **Filha, Mãe, Avó e Puta**. Epub: Objetiva, 2009. 228p

⁴⁸ LEITE, Gabriela. **Filha, Mãe, Avó e Puta**. Epub: Objetiva, 2009. 228p

A despeito de ter elaborado o Projeto, em 27 de setembro de 2005, o deputado Eduardo Valverde apresentou o REQ. nº 3302/2005, requerendo a retirada de tramitação do PL 4244/04, o que ocorreu, em face da aprovação do requerimento em 21 de outubro de 2005.

O terceiro e último Projeto de Lei brasileiro que intencionou regulamentar o exercício da prostituição foi o de número 4211/2012, de autoria de Jean Wyllys, deputado federal pelo PSOL/RJ. O projeto foi batizado de Gabriela Leite.

O referido PL foi proposto em 2012, mirando os grandes eventos esportivos que seriam sediados no Brasil, como a Copa do Mundo de Futebol de 2014 e os Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016, e o conseqüente turismo sexual daí desencadeado.

O PL Gabriela Leite ainda tramita na Câmara dos Deputados, motivo pelo qual receberá uma análise mais detalhada das suas falhas e lacunas:

Art. 1º - Considera-se profissional do sexo toda pessoa maior de dezoito anos e absolutamente capaz que voluntariamente presta serviços sexuais mediante remuneração.

§ 1º É juridicamente exigível o pagamento pela prestação de serviços de natureza sexual a quem os contrata.

§ 2º A obrigação de prestação de serviço sexual é pessoal e intransferível.

Se o objetivo do legislador foi coibir a prostituição de pessoas menores de 18 anos, em virtude da sua incapacidade civil, ele não teve o cuidado de avaliar que, na prática, pode acabar por legitimar, a partir do implemento da maioridade, situações de prostituição iniciadas ainda quando as mulheres eram menores.

Embora existam pessoas que se prostituem por livre e espontânea vontade e que enxergam a prostituição como um trabalho qualquer, com benefícios e desvantagens de onde podem tirar seu sustento, a maioria das mulheres prostituídas no Brasil estão nesta condição em virtude de uma sucessão de direitos negados desde a primeira infância.

Significa dizer que, em função da situação de extrema pobreza a que estavam inseridas, essas mulheres não *escolheram* a prostituição, elas foram *empurradas* para ela.

É o caso de meninas, crianças e adolescentes, que foram estupradas pelos pais, tios, padrinhos ou padrastos. Que foram expulsas de casa após uma gravidez precoce ou por causa de uma iniciação sexual a contragosto dos pais. É o caso de

meninas que eram frequentemente espancadas desde a primeira infância pelos motivos mais torpes e fúteis. Também é a realidade de meninas que foram parar nas ruas em virtude da pobreza extrema das suas famílias ou das que foram vendidas pelos pais em troca de drogas ou comida.

Uma pesquisa da Fundação Mineira de Educação e Cultura (FUMEC), realizado com mulheres em situação de prostituição de Belo Horizonte, apontou que 80% destas mulheres tiveram uma infância ruim e tem uma relação familiar muito ruim, algumas não têm pai e nem mãe, outras apenas mãe ou são sozinhas no mundo. Estão entre 18 a 26 anos de idade, sobre o nível social econômico, 70% tem o nível social médio-baixo e outras 30% pobre. O nível escolar predominante entre elas, 70% tem o ensino fundamental incompleto, 10% ensino médio completo e 10% médio incompleto. Na questão “por que optou fazer programa”, 80% optaram por fazer programa por falta de emprego e 20% por curiosidade. Quanto ao futuro (família, casamento, profissão) 90% pensam em sair dessa vida de prostituição para terminar os estudos e procurar algo melhor para suas vidas enquanto 10% não pensam na questão.⁴⁹

Ou seja, existem no Brasil milhares de mulheres que tiveram todas as portas fechadas em suas vidas. Não tiveram uma estrutura familiar que as acolhesse, não frequentaram a escola, sofreram todo tipo de abuso físico e psicológico, principalmente estupros, e não encontraram nenhum apoio institucional para superar todas as condições de adversidades que lhes foram impostas, de modo que acabaram nas pistas, prostíbulos e privês, vendendo o corpo antes de completar a maioridade.

Quando esta adolescente, que há anos se prostitui, é explorada e que não conhece nenhuma outra forma de sustento, que teve sua personalidade formada entre um programa e outro e sua adolescência vivida entre quartos de motel, delegacias e avenidas movimentadas, completa 18 anos, como será possível assegurar que ela escolheu, *voluntariamente*, exercer a profissão?

Uma vez aceita a voluntariedade, como será considerado o período em que ela se prostituía, enquanto menor de idade? De quem serão cobrados os danos sofridos por esta mulher e de qual forma haverá reparação?

Este problema da prostituição infantil no Brasil é tão grave que A ONU alerta para a existência de 100 mil crianças e mulheres sendo exploradas sexualmente no

⁴⁹ VEJA. São Paulo: Abril, n. 1644, 12 abr. 2000. Semanal.

Brasil. A informação faz parte do relatório “Lucrando com o Abuso”, publicado pela Unicef.⁵⁰

Desde modo, o primeiro artigo do Projeto de Lei em análise mostra-se incapaz de abarcar todas as nuances da prostituição no Brasil, atividade que não pode ser considerada em igualdade com outra profissão, dado o abuso da sexualidade enquanto forma histórica de dominação, conforme lição de Carole Pateman:

A prostituição é a utilização do corpo de uma mulher por um homem para a sua própria satisfação. A prostituição não é uma troca prazerosa e recíproca da utilização dos corpos, mas a utilização unilateral do corpo de uma mulher por um homem, em troca de dinheiro. Que a instituição da prostituição possa ser apresentada como uma extensão natural do instinto humano, e possa ser equiparado o sexo sem amor à venda dos corpos das mulheres no mercado capitalista, só é possível porque uma questão importante está presente: por que os homens reivindicam que a satisfação de um desejo natural tome a forma de acesso público aos corpos das mulheres no mercado capitalista, em troca de dinheiro?⁵¹

Quanto à exploração sexual o Projeto determina:

Art. 2º - É vedada a prática de exploração sexual.
Parágrafo único: São espécies de exploração sexual, além de outras estipuladas em legislação específica:
I- apropriação total ou maior que 50% do rendimento de prestação de serviço sexual por terceiro;
II- o não pagamento pelo serviço sexual contratado;
III- forçar alguém a praticar prostituição mediante grave ameaça ou violência.

Além de considerar aceitável que a casa de prostituição retenha 50% do valor do programa, o PL define, taxativamente, que exploração sexual é tão somente o não pagamento pelo serviço sexual contratado e forçar alguém a praticar prostituição mediante grave ameaça ou violência.

O projeto não tratou sobre os casos de exploração em que as mulheres em situação de prostituição moram na casa do dono ou da dona do prostíbulo, ficando reféns e precisando fazer muitos programas por dia para arcar com as despesas de moradia e alimentação, em situação análoga à escravidão.

Também não foi considerada a exploração em troca de “proteção” do cafetão, que se diferencia da cafetina, conforme didática explicação de Gabriela Leite:

⁵⁰ UNICEF. **Profiting from abuse**: An investigation into the sexual exploitation of our children. New York: Division Of Communication, 2011. 44 p.

⁵¹ PATEMAN, Carole. **O contrato sexual**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1993. 347

Apesar do nome, o cafetão não tem nada a ver com a chamada cafetina, que seria preferível chamar de empresária da prostituição. Ele não tem quase nenhuma função prática. Há muitas décadas o gigolô reinava como uma espécie de parasita, que se aproveitava da fragilidade, do medo, da solidão da mulher que trabalhava na noite para explorá-la. Em troca de “proteção”, muito entre aspas, elas sustentavam esses homens. Na verdade, a maior parte do dinheiro que ganhavam não era delas. Ficavam apenas com o suficiente para suas despesas.⁵²

Outro fator importante que não foi considerado no rol de atitudes consideradas como exploração sexual, diz respeito aos limites do sexo em si. Como enquadrar a situação em que a mulher se dispõe a praticar uma modalidade de sexo e, durante o programa, é forçada a praticar outro? O inciso terceiro do artigo em comento fala sobre forçar alguém a praticar *prostituição* mediante grave ameaça ou violência, mas se a pessoa já está se prostituindo, como considerar a quebra do acordo estabelecido verbalmente antes de ir para o quarto? A lógica existente no Projeto em análise é a descriminalizar a exploração da prostituição primeiro para, depois, proteger a trabalhadora. Neste intervalo, diversas violações que já são corriqueiras na prática da prostituição passariam impunes e com o disfarce da legitimidade.

Sobre o exercício da atividade, o PL Gabriela Leite se aproxima do PL 4244/2004 para possibilitar a organização do trabalho em cooperativas ou em empresas, em nome coletivo:

Art. 3º - A/O profissional do sexo pode prestar serviços:

I - como trabalhador/a autônomo/a;

II - coletivamente em cooperativa.

Parágrafo único. A casa de prostituição é permitida desde que nela não se exerce qualquer tipo de exploração sexual

A organização das prostitutas em um grupo, associação ou cooperativa é um grande desafio enfrentado pela categoria. A organização criada e desenvolvida por Gabriela Leite, notadamente a ONG “Davida” e a grife “Daspu”, não é algo corriqueiro e fácil de realizar. Deu-se em virtude de um conjunto de fatores que coexistiram naquele momento.

Primeiramente há de se considerar que Gabriela Leite não fazia parte do perfil majoritário da mulher em situação de prostituição no Brasil. A ativista era uma mulher branca, que viveu uma infância e adolescência de classe média sem registros de

⁵² LEITE, Gabriela. *Filha, Mãe, Avó e Puta*. Epub: Objetiva, 2009. 228p.

situações de violência, abusos nem maus tratos e que teve oportunidade de estudo acima da média, inclusive com passagem pela faculdade de filosofia da Universidade de São Paulo.

Diante do histórico de Gabriela, distingue-se a maior diferença entre ela e o grupo de mulheres em situação de prostituição do Centro Histórico de Salvador, que correspondem ao perfil majoritário no Brasil: a liberdade de escolha para trabalhar como prostituta e a possibilidade de desistir a qualquer momento.

Deste modo, é fácil perceber como Gabriela conseguiu sucesso onde tantos outros grupos falharam. Seu papel de liderança foi atingido naturalmente porque, além de fazer parte do grupo de trabalhadoras da área de prostituição na Vila Mimosa, RJ, possuindo vivência e lugar de fala para abordar questões relativas a prostituição, ela era uma mulher escolarizada e politizada, que frequentara o ambiente acadêmico da USP, era amiga de diversos jornalistas e universitários e possuía grande interesse por literatura, de Machado de Assis a Karl Marx. Além disso, Gabriela era proveniente de outra realidade social, de pessoas não marginalizadas que tinham consciências de seus direitos enquanto cidadãos. Deste modo era mais fácil para ela enxergar a vulnerabilidade social em que se encontravam as mulheres em situação de prostituição, porque ela já havia vivenciado outra realidade e percebeu a mudança na qualidade de vida, na forma de tratamento recebida pelas pessoas e no acesso aos serviços público básicos.

Exigir que uma mulher que foi marginalizada a vida toda tenha essa percepção é muito mais difícil, posto que, se ela nunca teve acesso a determinados direitos básicos, como ela vai saber que é um direito seu, enquanto cidadã? Se durante toda a sua vida toda houve uma linha que separava ela de outras mulheres que supostamente possuíam maior valor social e se esta mulher nunca teve acesso à educação para lhe dizer que todos os homens são iguais perante a lei, como esperar que ela não absorva o determinismo social que lhe é imposto e passe a acreditar que é uma pessoa menor, que não merece as mesmas garantias concedidas aos outros sujeitos de diferente posição social?

Assim, é muito difícil surgir uma liderança como Gabriela Leite notadamente porque não é comum que mulheres com o histórico de vida e todas as oportunidades que Gabriela teve resolvam se prostituir em áreas pobres das cidades.

Na ausência de uma liderança política que consiga equilibrar os interesses de todas as envolvidas e tenha contatos suficientes para garantir a existência, visibilidade e patrocínio das entidades e cooperativas, os grupos de mulheres em situação de prostituição em todo o país encontram dificuldades de se auto organizarem.

Ressalte-se a enorme competição que existe na atividade. Na prostituição de locais pobres, como a característica do Centro Histórico de Salvador, encontram-se mulheres que fazem programas por 20 reais ou menos, frente à urgente necessidade de se alimentar ou alimentar os filhos pequenos, ou comprar drogas e bebidas alcoólicas. Neste cenário de extrema pobreza, cada dia de “batalha” é uma luta contra a fome e, assim, se uma mulher sai com um homem que já foi “cliente” de outra, certamente haverá desentendimento, com possibilidade de agressão.

Neste contexto de inimizades motivadas principalmente pela urgência de satisfação de necessidades básicas, como a fome, é complicado existir um grupo de mulheres em situação de prostituição, criado e organizado por elas próprias, que consiga pautar assuntos de interesse coletivo.

Na Bahia, Maria de Fátima Medeiros e Marilene Silva, no ano de 1997, se organizaram e deram início a uma ONG sem fins lucrativos, a Associação das Prostitutas da Bahia (APROSBA) com o objetivo de “batalhar para a educação das mulheres profissionais do sexo da Bahia, valorizando-as como cidadãs, conscientes dos seus direitos e deveres, e investindo na capacitação e organização da classe para sua inclusão na sociedade”⁵³.

A APROSBA realizava diversos projetos com as mulheres em situação de prostituição na sua sede e, no ano de 2005 conseguiu um convênio com o Ministério da Cultura para a concessão de uma emissora de rádio, a “Zona FM”. O Ministério garantiu o apoio financeiro para os equipamentos e contratações necessárias, mas o projeto que debateria direitos humanos e questões raciais e de exclusão social nunca saiu do papel.

Quando a APROSBA deixou de funcionar, o Projeto Força Feminina decidiu criar uma instituição semelhante para as mulheres atendidas. Foram adquiridos diversos materiais e foi montada a estrutura física do local, no entanto, a organização não foi consolidada, em virtude das dificuldades listadas e da falta de apoio estatal, considerando-se o elevado custo financeiro para manutenção de uma estrutura como

⁵³ MUNIZ, Vinicius. APROSBA – **Associação de Prostitutas da Bahia**. 08 mar. 2008

um sindicato ou uma cooperativa. Sobre esse abandono institucional, a administradora do Projeto relata:

você manter o número de funcionários que a gente mantém [no Projeto Força Feminina], a estrutura que a gente dá aqui para as mulheres, a própria estrutura da unidade... então o custo é alto. E o estado poderia intervir, não só através da gente, mas através de políticas públicas mesmo, coisas mais específicas para a mulher que exerce a prostituição. Além de abrir editais... por exemplo, deixa eu te dar um exemplo clássico aqui, um edital de captação de recurso. A gente nunca conseguiu captar recurso através com o título de "mulheres em situação de prostituição". É só "vulnerabilidade", "mulheres em situação de rua", que tem público aqui. Então assim, a gente vai por afinidade, mas não exatamente pelo público, é como se esse público não existisse.

É desarrazoado permitir que as mulheres se organizem em cooperativas se não são oferecidos meios para concretizar esse modelo de entidade. As mulheres em situação de prostituição do Centro Histórico de Salvador, que representam a maioria mulheres prostituídas do Brasil, são sujeitos hipervulneráveis, que vão para a praça todos os dias para garantir o alimento para si e para seus dependentes. Dessa maneira, não poderia ser custeada unicamente por elas a manutenção de uma cooperativa, mesmo que esta já viesse com a estrutura pronta, haja vista grandes despesas como assessoria jurídica, luz, telefone, internet, material de limpeza e de escritório.

Com relação a outra possibilidade de trabalho prevista no parágrafo único do artigo 3º do PL Gabriela Leite, qual seja, na casa de prostituição desde que nela não se exerça qualquer tipo de exploração sexual, esta demonstra-se paradoxal em si mesma.

Isto porque o trabalho no prostíbulo é necessariamente exploratório de diversas maneiras. Carole Pateman⁵⁴, utilizando-se do exemplo retirado de M. McIntosh⁵⁵, diz que "Ninguém será deixado de fora por causa de uma postura inadequada em relação ao sexo. Um concubino ou uma concubina sempre encontrarão um prestador de serviços". Quem vai a este ambiente o faz porque garantidamente sabe que vai encontrar a satisfação sexual que procura, é um modelo de violência e exploração sexual perverso, equivalente a ir ao mercado e comprar o produto que deseja. Isso significa que o "cliente" vai entrar na casa, escolher uma mulher e pagar pelo programa

⁵⁴ PATEMAN, Carole. **O contrato sexual**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1993. 347 p

⁵⁵ MCINTOSH, M. **Who needs prostitutes?** The ideology of male sexual needs. In PATEMAN, Carole. **O contrato sexual**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1993. 347 p

com ela. Se nenhuma trabalhadora do local quiser “atendê-lo” certamente haverá uma que será designada pelo dono da casa para prestar o “serviço”. Pela lógica mercadológica do prostíbulo, é difícil imaginar que, na prática, a liberdade de recusa será implementada. Da mesma forma que se entende que outros trabalhadores subordinados não fazem frente a ordens ilícitas do empregador no curso do contrato. Ademais, a prostituição, via de regra, é consumada em um ambiente fechado, entre a mulher e o contratante. É impossível estabelecer e fiscalizar os limites do ato sexual, impostos por uma parte e obedecidos ou não pela outra. Na prática, a mulher em situação de prostituição frequentemente se verá obrigada a satisfazer desejos e compulsões sexuais contra a sua vontade, assim como os limites com seu corpo e da modalidade sexual que está disposta a fazer se tornarão muito nebulosas e difíceis de distinguir.

Com relação à legislação penal, enquanto o PL 98/2003 propôs a revogação dos artigos concernentes à exploração da prostituição, o PL Gabriela Leite considera necessária a mudança na redação dos artigos para que excluam o termo prostituição e passem a vigorar da seguinte forma:

Art. 4º - O Capítulo V da Parte Especial do Decreto-Lei no 2.848, de 7 de dezembro de 1940, Código Penal, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Favorecimento da prostituição ou da exploração sexual.

Art. 228. Induzir ou atrair alguém à exploração sexual, ou impedir ou dificultar que alguém abandone a exploração sexual ou a prostituição:

.....”

“Casa de exploração sexual

Art. 229. Manter, por conta própria ou de terceiro, estabelecimento em que ocorra exploração sexual, haja, ou não, intuito de lucro ou mediação direta do proprietário ou gerente:

.....”

Rufianismo

Art. 230. Tirar proveito de exploração sexual, participando diretamente de seus lucros ou fazendo-se sustentar, no todo ou em parte, por quem a exerça:

.....”

Art. 231. Promover a entrada, no território nacional, de alguém que nele venha a ser submetido à exploração sexual, ou a saída de alguém que vá exercê-la no estrangeiro.

.....”

Art. 231-A. Promover ou facilitar o deslocamento de alguém dentro do território nacional para ser submetido à exploração sexual:

.....”

O Projeto de Lei número 4211/2012 encerra prevendo a modalidade de aposentadoria da profissão:

Art. 5º. O Profissional do sexo terá direito a aposentadoria especial de 25 anos, nos termos do artigo 57 da Lei 8.213, de 24 de julho de 1991.

No entanto, tal determinação não foi acompanhada de uma pesquisa para saber a expectativa de vida desta categoria profissional, principalmente considerando as diversas realidades existentes na prostituição, que não pode ser considerada somente a prostituição “*book rosa*” midiática. Também não foi implementada nenhuma política pública para incentivar ou rever o tempo de contribuição e alíquotas possíveis.

Após análise, percebe-se que os Projetos de Lei em comento têm em comum a iniciativa masculina na propositura e, em que pese tratem de atividade intimamente relacionada à condição da mulher em diversas sociedades durante séculos e de violência sexual e de gênero normalizada no corpo social, não foi dado espaço para que as mulheres, prostituídas ou não, se manifestassem sobre o assunto.

Jean Wyllys, diante da insatisfação de parte do movimento feminista ao seu Projeto, afirmou que:

Há uma parte da esquerda e do feminismo que tem uma posição conservadora e moralista sobre o uso do corpo e sobre a sexualidade (moralista e, inclusive, machista!), pela qual comete a contradição ideológica de defender o direito da mulher a abortar, mas, ao mesmo tempo, pretender que o Estado tutele o corpo dela quando se trata da prostituição.⁵⁶

A posição do deputado possui aquiescência de uma parcela das mulheres feministas e é louvável o seu engajamento no debate de gênero, embora seja homem. Entretanto, o autor do projeto poderia ser mais respeitoso com a divergência, notadamente quando rotulou de machistas as mulheres que não concordam com o modelo de regulamentação em análise.

Djamila Ribeiro ensina que “por mais que pessoas pertencentes a grupos privilegiados sejam conscientes e combatam arduamente as opressões, elas não deixarão de ser beneficiadas, estruturalmente falando, pelas opressões que infligem a outros grupos.”⁵⁷ Desse modo, uma mulher não pode ser beneficiada pela opressão que atinge o grupo no qual se encontra, razão pela qual é insensato chamar uma mulher de machista.

⁵⁶ Disponível em <<https://www.revistaforum.com.br/2014/03/08/coordenadora-da-marcha-das-mulheres-diz-que-jean-wyllys-quer-regulamentar-cafetinagem/>> Acesso em 03 mar. 2018

⁵⁷ RIBEIRO, Djamila. **O que é lugar de fala**. Belo Horizonte: Letramento: Justificando, 2017. 112 p.

Djamila Ribeiro diz ainda que “o lugar social não determina uma consciência discursiva sobre esse lugar. Porém o lugar que ocupamos socialmente nos faz ter experiências distintas e outras perspectivas”⁵⁸. Através deste entendimento, torna-se mais claro a razão pela qual os Projetos de Lei em análise possuem omissões concernentes à direitos fundamentais das mulheres e, também, porque há diversos pontos de vista no que diz respeito à regulamentação da prostituição.

Gabriela Leite foi ativista incansável quanto aos direitos da mulher em situação de prostituição. Participou de debates sobre AIDS na Argentina e no Chile, conquistou o primeiro financiamento do Programa Nacional DST/Aids do Ministério da Saúde, para desenvolver um trabalho de prevenção no meio da prostituição e foi a responsável pela negativa do governo brasileiro em receber investimentos milionários da agência americana *United States Agency for International Development (USAID)* em 2004, porque o governo americano exigia a assinatura um aditivo, por parte da agência, se comprometendo a não trabalhar com organizações de mulheres em situação de prostituição.

Ainda assim, o Projeto de Lei que leva seu nome, não trata sobre AIDS nem nenhuma outra IST, bem como não fala sobre prevenção ao uso de drogas, programa de reabilitação, redução de danos nem nada que possa fazer o que o Projeto Força Feminina, no Pelourinho em Salvador, faz: garantir a dignidade da mulher em situação de prostituição, aceitando a atividade que exerce com respeito e, principalmente, garantindo-lhe uma rede de apoio caso não queira mais se prostituir.

⁵⁸ RIBEIRO, Djamila. **O que é lugar de fala**. Belo Horizonte: Letramento: Justificando, 2017. 112 p.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

“Pelas vias, pelas veias
escorre o sangue e o vinho,
pelo mangue, Pelourinho”⁵⁹

A apuração do contexto histórico do Pelourinho evidenciou o molde da exclusão social no qual que a região foi construída. O Centro Histórico de Salvador, na época do Brasil Colônia, era habitável tão somente por causa da exploração do trabalho da população negra escravizada e, quando o local deixou de ser interessante para a elite branca da cidade, foi abandonado e ocupado pelos novos moradores, que durante anos habitaram e construíram suas vidas nos grandes sobrados que ficaram para trás.

A partir da intervenção política do Pelourinho, na década de noventa do século XX, o espaço sofreu um processo de gentrificação que o fez voltar ao interesse das classes mais favorecidas da sociedade, momento em que o poder público se uniu para expulsar seus tradicionais habitantes, por meio do registro de propriedade ou através da força policial.

A pesquisa de campo realizada no Centro Histórico de Salvador, que durante séculos mantém seu caráter segregacionista, buscou evidenciar um grupo de sujeitos hipervulneráveis, quais sejam, as mulheres prostituídas que lá habitam e trabalham.

Através de entrevistas e meses de convivência na sede do Projeto Força Feminina, foram compartilhadas as histórias das mulheres pobres que se prostituem nas praças e nos bares da região, tendo restado evidenciados os abusos sofridos, as jornadas exaustivas, os riscos de contaminação e de morte e o desejo de abandonar a prostituição.

Os relatos das mulheres esclarecem que os modelos de regulamentação da prostituição apresentados no Brasil significariam apenas a descriminalização do rufianismo, desacompanhados de propostas vantajosas para as mulheres prostituídas, principalmente as que se prostituem em áreas pobres.

Esse modelo de prostituição está acompanhado de um histórico de violência familiar e de falta de oportunidades de estudo e trabalho, que aliados à extrema pobreza, empurram essas mulheres para a prostituição, como medida para não morrer de fome.

⁵⁹ ARMANDINHO; MOREIRA, Moraes. **Chame Gente**. In: ARMANDINHO; Trio Elétrico Dodô & Osmar. **Chame Gente**. RCA, 1985

Por não haver políticas públicas pensadas para esse setor da população e diante do silenciamento do debate por parte do Estado e da sociedade, essas mulheres morrem de fome, de AIDS, de sífilis, vítimas da violência dos “clientes” e dos cafetões, sem que haja nenhuma comoção pública e sem virar estatística.

O valor social do trabalho é princípio fundamental da Constituição Federal, assim como a dignidade da pessoa humana. Deste modo, o trabalho está relacionado com a idade social do sujeito, razão pela qual é necessário que sejam asseguradas condições mínimas de saúde e segurança para o exercício da atividade.

Neste sentido, ensina Gabriela Neves Delgado:

Entende-se que o trabalho não violará o homem enquanto fim em si mesmo, desde que prestado em condições dignas. O valor da dignidade deve ser o sustentáculo de qualquer trabalho humano.

Por essa razão é que se impõe a necessidade de que, pelo menos, os direitos fundamentais indisponíveis (e que sejam relacionados ao trabalho) estejam assegurados a todo e qualquer trabalhador.⁶⁰

A experiência da prostituição, tal como extraída na pesquisa de campo, se assemelha mais à violência e à marginalidade social, bem como à falta de opções e oportunidades dignas e à falta de liberdade, contexto que não se coaduna com o trabalho livre e digno, nos moldes da Constituição Federal.

⁶⁰ DELGADO, Gabriela Neves. **Direito fundamental ao trabalho digno**. São Paulo, SP: LTr, 2006. 256 p.

REFERÊNCIAS

ARMANDINHO; MOREIRA, Moraes. **Chame Gente**. In: ARMANDINHO; Trio Elétrico Dodô & Osmar. **Chame Gente**. RCA, 1985

BAIROS, Luíza. **Nossos Feminismos revisitados**. In: RIBEIRO, Djamila. **O que é lugar de fala**. Belo Horizonte: Letramento: Justificando, 2017. 112 p.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988. 292 p.

CAPELA, Gustavo Moreira. **O direito à prostituição**: aspectos de cidadania. 2013. 252 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Direito, Universidade de Brasília, Brasília, 2013.

CAYMMI, Dorival. **Você Já Foi à Bahia?** In: CAYMMI, Dorival. Setenta anos. Funarte, 1984.

CHESLER, Phyllis. **Patriarchy: Notes of an Expert Witness**. Monroe: Common Courage Press, 1994. 180p. Disponível em: <<http://www.rapeis.org/activism/prostitution/prostitutionfacts.html>>. Acesso em: 03 mar. 2018.

COLLINS, Patricia Hill. **Aprendendo com a outsider within**: a significação sociológica do pensamento feminista negro. *Sociedade e Estado*, [s.l.], v. 31, n. 1, p.99-127, abr. 2016. FapUNIFESP (SciELO). <http://dx.doi.org/10.1590/s0102-69922016000100006>.

DAVIS, Angela. **Mulheres, Raça e Classe**. São Paulo: Boitempo, 2016. 248 p.

DELGADO, Gabriela Neves et al. **Direito constitucional do trabalho**: princípios e jurisdição constitucional do TST. São Paulo: Ltr, 2015. 341 p.

DUTRA, Renata Queiroz. **Trabalho, Regulação e Cidadania**: a dialética da regulação social do trabalho em *call centers* na Região Metropolitana de Salvador. 2017. 388 f. Tese (Doutorado) - Curso de Direito, Universidade de Brasília, Brasília, 2017.

FARLEY, Melissa et al. **Prostitution in Five Countries**: Violence and Posttraumatic Stress Disorder. *Feminism & Psychology*, New York, v. 4, n. 8, p.405-426, jan. 1998. Disponível em: <<http://www.rapeis.org/activism/prostitution/prostitutionfacts.html>>. Acesso em: 03 mar. 2018.

FREYRE, Gilberto. **Sobrados e mucambos**: decadência do patriarcado rural e desenvolvimento do urbano. 14. ed. São Paulo, SP: Global Ed., 2003. 968 p.

GABEIRA, Fernando. **Projeto de Lei 98/2003**. Disponível em <<http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=104691>>

GIL, Gilberto. **Toda menina baiana**. In: GIL, Gilberto. **Realce**. Warner Music Group, Elektra Records, 1979.

LACERDA, Rosangela Rodrigues Dias de. **Reconhecimento do vínculo empregatício para o trabalho da prostituta**. Curitiba: CRV, 2015. 284 p.

LEITE, Gabriela. **Filha, Mãe, Avó e Puta**. Epub: Objetiva, 2009. 228p.

LIMA, Renato Sérgio de et al. **Anuário Brasileiro de Segurança Pública**. São Paulo, 2017. 118 p. Disponível em: <<http://www.forumseguranca.org.br/publicacoes/11o-anuario-brasileiro-de-seguranca-publica/>>. Acesso em: 03 mar. 2018.

LOURO, Guacira Lopes. **O corpo educado**: Pedagogias da sexualidade. Belo Horizonte: Autêntica, 2000. 127 p.

MATTOS, Waldemar. **Evolução histórica e cultural do Pelourinho**. Rio de Janeiro: Senac, 1978. 168p.

MCINTOSH, M. **Who needs prostitutes?** The ideology of male sexual needs. In PATEMAN, Carole. **O contrato sexual**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1993. 347

MOÇAMBIQUE, Paulo; TATAU. **Protesto do Olodum**. In: MEL, Banda. **E lá vou eu**. Continental, 1988.

MUNIZ, Vinicius. **APROSBA** – Associação de Prostitutas da Bahia. 08 mar. 2008

MYUKA, Marcelo; CAPPELLETTI, Ulisses; JORGE, Seu. **A Carne**. In: SOARES, Elza. **Do cóccix até o pescoço**. Maianga Discos, 2002

NOGUEIRA, Claudia Maria Franca Mazzei. **A feminização no mundo do trabalho**: entre a emancipação e a precarização. 2003. 170 f. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2003.

OLIVEIRA, Augusto de Sá. **Música e Cultura Popular**: Olodum, Pelourinho e Imaginário. 16 f. - Curso de Comunicação Social, Universidade Federal da Bahia, Salvador.

PATEMAN, Carole. **O contrato sexual**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1993. 347 p.

RIBEIRO, Djamila. **O que é lugar de fala**. Belo Horizonte: Letramento: Justificando, 2017. 112 p.

SAFFIOTI, Heleieth. **A mulher na sociedade de classes: mito e realidade.** São Paulo: Expressão Popular, 2013. 528 p.

SAFFIOTI, Heleieth. **Gênero patriarcado violência.** São Paulo: Fundação Perseu Abramo: Expressão Popular, 2015. 160 p.

SANTOS, Milton. **O centro da cidade do Salvador:** estudo de geografia urbana. Salvador, BA: Universidade da Bahia, 1959. 196 p. Originalmente apresentada como tese (Doutorado) - Universidade de Strasbourg, 1958

SARLET, Ingo Wolfgang. **Dignidade da pessoa humana e os direitos fundamentais na Constituição Federal de 1988.** Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2004. 200p.

SAÚDE, Ministério da. **Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Profilaxia Pós-Exposição (PEP) de Risco à Infecção pelo HIV, IST e Hepatites Virais.** Brasília: Assessoria de Comunicação (ASCOM), 2017. 98 p.

SCOTT, Joan Wallach. **Gênero:** uma categoria útil de análise histórica. Educação & Realidade. Porto Alegre, vol. 20, nº 2, jul./dez. 1995, pp. 71-99.

SILVA, Lorena Brito da; LIMA, Luciana Bastos. **Reflexões Sobre Modos De Existência e Organização de Prostitutas no Centro Histórico de Salvador/Ba.** 2011. 15 f. - Curso de Direito, Universidade do Estado da Bahia, Salvador, 2011.

SOUSA JUNIOR, José Geraldo de; APOSTOLOVA, Bistra Stefanova; FONSECA, Lívia Gimenes Dias da. **Introdução crítica ao direito das mulheres.** Brasília, 2012. 348 p.

UNICEF. **Profiting from abuse:** An investigation into the sexual exploitation of our children. New York: Division Of Communication, 2011. 44 p.

VALVERDE, Eduardo, **Projeto de Lei 4244/2004**. Disponível em <<http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=266197>> Acesso em 02 fev. 2018>

VEJA. São Paulo: Abril, n. 1644, 12 abr. 2000. Semanal.

WAISELFISZ, Julio Jacobo. **Mapa da Violência: Homicídios de Mulheres no Brasil**. Brasília, 2015. 83 p. Disponível em: <www.mapadaviolencia.org.br>. Acesso em: 03 mar. 2018.

WYLLYS, Jean. **Projeto de Lei 4211/2012**. Disponível em <<http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=551899>>

ZANIRATO, Sílvia Helena. **A Restauração do Pelourinho no Centro Histórico de Salvador, Bahia, Brasil. Potencialidades, Limites e Dilemas da Conservação de Áreas Degradadas**. História, Cultura e Cidade. Publicação Online em 15 de outubro de 2007

<<http://portal.iphan.gov.br/pagina/detalhes/241>> Acesso em: 03 jan. 2018

<<http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Recomendacao%20de%20Nairobi%201976.pdf>> Acesso em: 03 jan. 2018

<<http://projetoforcafeminina.blogspot.com.br/p/quem-somos.html>> Acesso em 03 jan. 2018

<<http://daspu.com.br/>> Acesso em 03 jan. 2018

<<http://www.aids.gov.br/pt-br/publico-geral/o-que-sao-ist>> Acesso em 10 jan. 2018

<<http://www2.camara.leg.br/camaranoticias/noticias/NAO-INFORMADO/113297-CCJ-REJEITA-PROJETO-QUE-LEGALIZA-PROSTITUICAO.html>> Acesso em 02 fev. 2018

<<https://www.revistaforum.com.br/2014/03/08/coordenadora-da-marcha-das-mulheres-diz-que-jean-wyllys-quer-regulamentar-cafetinagem/>> Acesso em 03 mar. 2018